

Secretaria Municipal de Saúde

Coordenadoria de Regulação, Avaliação, Controle e
Auditoria das Ações e Serviços de Saúde – CORAC

CONTRATUALIZAÇÃO

Maternidade-Escola Assis Chateaubriand

MEAC/CH-UFC/EBSERH

4º Termo Aditivo do Convênio N° 04/2022

2025



EXTRATO

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 004/2022-SMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. P471661/2024.**

Natureza do Ato:

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 004/2022-SMS, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS E A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH (CNPJ. 15.126.437/0014-68), PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

Fundamentação:

O presente termo aditivo fundamenta-se no art. 116 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores; nas normas regulamentadoras do Sistema Único de Saúde, em especial a Lei Federal nº. 8.080/1990; na Lei nº. 18.311, de 17 de fevereiro de 2023; no Decreto Federal nº. 7.508, de 28 de junho de 2011; no Decreto nº. 11.674, de 30 de agosto de 2023; nas Portarias de Consolidação nº. 01, nº. 02 e nº. 05, todas de 28 de setembro de 2017, na Portaria de Consolidação nº. 06, de 06 de outubro de 2017, oriunda do Ministério da Saúde, e suas alterações posteriores; na Portaria GM/MS nº. 90, de 03 de fevereiro de 2023; na Portaria SAES/MS nº. 237, de 08 de março de 2023; na Portaria GM/MS nº. 1.370, de 28 de setembro de 2023; na Portaria GM/MS nº. 2.336, de 12 de dezembro de 2023; na Portaria GM/MS nº. 5.726, de 12 de novembro de 2024; na Portaria Interministerial MS/MEC nº. 2.884, de 29 de dezembro de 2023; na Resolução CESA/CE nº. 31, de 26 de agosto de 2024; na Resolução CIB/CE nº. 82, de 11 de agosto de 2023 na Resolução CIB/CE nº. 107, de 06 de outubro de 2023; na Resolução CIB/CE nº. 128, de 24 de maio de 2024; na Resolução CIB/CE nº. 191, de 05 de julho de 2024; na Resolução CIB/CE nº. 208, de 09 de agosto de 2024; na Portaria CIB/CE nº. 361, de 02 de dezembro de 2024; na Resolução CESA/CE nº. 53, de 24 de novembro de 2021; na Resolução CESA/CE nº. 28, de 17 de agosto de 2023; na Resolução CESA/CE nº. 56/2024, de 23 de fevereiro de 2024; na Resolução CIB/CE nº. 288, de 29 de agosto de 2024.

Do Objeto:

O presente Termo Aditivo tem como objetivo promover alterações no Convênio nº. 004/2022, para aprimorar o atendimento ao interesse público e subsidiar a prestação dos serviços desenvolvidos pela Maternidade Escola Assis Chateaubriand – MEAC, para aperfeiçoamento da prestação dos serviços de assistência médico-hospitalar, ambulatorial e de apoio diagnóstico e terapêutico à população usuária do Sistema Único de Saúde, com o objetivo de adequar a pactuação ao modelo de orçamento global, seguindo a disciplina constante no correspondente Documento Descrito, parte integrante do presente instrumento, independentemente de sua transcrição.

Do Valor

R\$ 46.622.745,02 (quarenta e seis milhões, seiscentos e vinte e dois mil, setecentos e quarenta e cinco reais e dois centavos).



Da Vigência:

Permanece inalterado o prazo de vigência previsto para o presente instrumento de Convênio, ora aditivado, continuando o dia de 29 de março de 2025 como a data estipulada do termo final de sua validade.

Da Dotação Orçamentária:

- 25901.10.302.0123.2540.0002.335039.0.162100000000 da Contratualização de Ações e Serviços de Saúde – Rede Pública Federal, Estadual e Complementar

Data:

Fortaleza/CE, 18 de março de 2025.

Assinam:

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO MARTINS BRECKENFIELD	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS
ADEMAR ARTHUR CHIORO DOS REIS	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALRES – EBSEH
LUMENA ALMEIDA CASTRO FURTADO	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH
JOSENILIA MARIA ALVES GOMES	COMPLEXO HOSPITALAR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ – CH/UFC
FRANCISCO EDSON DE LUCENA FEITOSA	MATERNIDADE ESCOLA ASSIS CHATEAUBRIAND – MEAC.



Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número JCDSM3V5

Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 4197058 e código JCDSM3V5

Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: <https://validar.iti.gov.br/>

ASSINADO POR:

Assinado por: LUCIANA MATOS ALVES em 28/03/2025

Saúde

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 004/2022-SMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. P471661/2024.**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 004/2022-SMS, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS E A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, pessoa jurídica de direito público interno; por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**, com sede e foro jurídico nesta Capital à Rua Barão do Rio Branco, nº. 910, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº **04.885.197/0001-44**; neste ato representada por sua Titular, **Drª. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO MARTINS BRECKENFELD**,

[REDACTED] doravante denominada **CONCEDENTE**; e a **EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH**, inscrita no CNPJ sob o nº **15.126.437/0014-68**, com sede na Rua Pastor Samuel Munguba, nº. 1290, Bairro Rodolfo Teófilo, Fortaleza/CE, CEP.: 60.430-372; visando à integração à Rede de Atenção à Saúde da **MATERNIDADE ESCOLA ASSIS CHATEAUBRIAND – MEAC**, pessoa jurídica de direito público, e CNES nº. **2481286**, doravante denominadas **CONVENIENTE**, neste ato representadas pelos: **Dr. ADEMAR ARTHUR CHIORO DOS REIS**, Presidente da EBSEH, matrícula 1371182, nomeado por meio da Ata-SEI nº. 152 – Extrato/2023/CA-EBSEH; **Drª. LUMENA ALMEIDA CASTRO FURTADO**, Diretora de Atenção à Saúde da EBSEH, matrícula 2498534, nomeada por meio da Ata – SEI nº. 152 – Extrato/2023/CA-EBSEH; **Drª. JOSENILIA MARIA ALVES GOMES**, Superintendente do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Ceará – UFC, matrícula nº. 2458116, nomeada por meio da Portaria DOU nº. 389/2023; e **Dr. FRANCISCO EDSON DE LUCENA FEITOSA**, Gerente de Atenção à Saúde da MEAC, matrícula nº. 1165962, nomeado por meio da Portaria SEI nº. 634/2019, **RESOLVEM**, entre si pela celebração do presente termo aditivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

Saúde

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1. O presente termo aditivo fundamenta-se no art. 116 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores; nas normas regulamentadoras do Sistema Único de Saúde, em especial a Lei Federal nº. 8.080/1990; na Lei nº. 18.311, de 17 de fevereiro de 2023; no Decreto Federal nº. 7.508, de 28 de junho de 2011; no Decreto nº. 11.674, de 30 de agosto de 2023; nas Portarias de Consolidação nº. 01, nº. 02 e nº. 05, todas de 28 de setembro de 2017, na Portaria de Consolidação nº. 06, de 06 de outubro de 2017, oriunda do Ministério da Saúde, e suas alterações posteriores; na Portaria GM/MS nº. 90, de 03 de fevereiro de 2023; na Portaria SAES/MS nº. 237, de 08 de março de 2023; na Portaria GM/MS nº. 1.370, de 28 de setembro de 2023; na Portaria GM/MS nº. 2.336, de 12 de dezembro de 2023; na Portaria GM/MS nº. 5.726, de 12 de novembro de 2024; na Portaria Interministerial MS/MEC nº. 2.884, de 29 de dezembro de 2023; na Resolução CESA/CE nº. 31, de 26 de agosto de 2024; na Resolução CIB/CE nº. 82, de 11 de agosto de 2023 na Resolução CIB/CE nº. 107, de 06 de outubro de 2023; na Resolução CIB/CE nº. 128, de 24 de maio de 2024; na Resolução CIB/CE nº. 191, de 05 de julho de 2024; na Resolução CIB/CE nº. 208, de 09 de agosto de 2024; na Portaria CIB/CE nº. 361, de 02 de dezembro de 2024; na Resolução CESA/CE nº. 53, de 24 de novembro de 2021; na Resolução CESA/CE nº. 28, de 17 de agosto de 2023; na Resolução CESA/CE nº. 56/2024, de 23 de fevereiro de 2024; na Resolução CIB/CE nº. 288, de 29 de agosto de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2. O presente Termo Aditivo tem como objetivo promover alterações no Convênio nº. 004/2022, para aprimorar o atendimento ao interesse público e subsidiar a prestação dos serviços desenvolvidos pela Maternidade Escola Assis Chateaubriand – MEAC, para aperfeiçoamento da prestação dos serviços de assistência médico-hospitalar, ambulatorial e de apoio diagnóstico e terapêutico à população usuária do Sistema Único de Saúde, com o objetivo de adequar a pactuação ao modelo de orçamento global, seguindo a disciplina constante no correspondente Documento Descrito, parte integrante do presente instrumento, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3. Permanece inalterado o prazo de vigência previsto para o presente instrumento de Convênio, ora aditivado, continuando o dia de **29 de março de 2025** como a data estipulada do termo final de sua validade.

3.1. O presente instrumento poderá ser prorrogado mediante a celebração de novo Termo Aditivo, conforme aplicação normativa atinente à matéria e realização de novo Documento Descritivo.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4. Em razão do pactuado através do presente termo aditivo, o valor contratualizado sofrerá um incremento no seu valor na ordem de **R\$ 8.068.783,66 (oito milhões, sessenta e oito mil, setecentos e oitenta e três reais e sessenta e seis centavos)**, passando o valor global da pactuação de até R\$ 38.553.961,36 (trinta e oito milhões, quinhentos e cinquenta e três mil, novecentos e sessenta e um reais e trinta e seis centavos) para o montante de até **R\$ 46.622.745,02 (quarenta e seis milhões, seiscentos e vinte e dois mil, setecentos e quarenta e cinco reais e dois centavos)** a serem repassados observando-se o que consta no correspondente Documento Descritivo, que integra o presente instrumento independentemente de sua transcrição.

4.1. Passará a pactuação ora em comento a obedecer às modificações ora propostas através da celebração do presente termo aditivo, conforme apresentadas no quadro demonstrativo abaixo, bem como em seu correspondente Documento Descritivo:

RECURSO FEDERAL	3º ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 004/2022	4º ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 004/2022	DIFERENÇA
MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – PRÉ-FIXADO – MAC	R\$ 14.110.228,68	R\$ 21.636.620,04	R\$ 7.526.391,36
INCENTIVOS FEDERAIS – PRÉ-FIXADO – MAC	R\$ 19.508.294,76	R\$ 19.508.294,76	–
PROGRAMA NACIONAL DE REDUÇÃO DE FILAS DE CIRURGIAS ELETIVAS – GERENCIAMENTO ANUAL – PÓS-FIXADO – FAEC	R\$ 362.535,88	R\$ 745.621,84	R\$ 383.085,96
TOTAL DO RECURSO FEDERAL	R\$ 33.981.059,32	R\$ 41.890.536,64	R\$ 7.909.477,32
RECURSO ESTADUAL	3º ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 004/2022	4º ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 004/2022	DIFERENÇA
INCENTIVO ESTADUAL - HOSPITAL POLO – PRÉ-FIXADO	R\$ 4.479.840,00	R\$ 4.479.840,00	–
PROGRAMA NACIONAL DE REDUÇÃO DE FILAS DE CIRURGIAS ELETIVAS – PÓS-FIXADO	R\$ 93.062,04	R\$ 252.368,38	R\$ 159.306,34
TOTAL RECURSO ESTADUAL	R\$ 4.572.902,04	R\$ 4.732.208,38	R\$ 159.306,34
TOTAL GERAL	R\$ 38.553.961,36	R\$ 46.622.745,02	R\$ 8.068.783,66

Saúde

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5. Os recursos financeiros deste instrumento obedecerão à seguinte rubrica orçamentária:

- 25901.10.302.0123.2540.0002.335039.0.162100000000 da Contratualização de Ações e Serviços de Saúde – Rede Pública Federal, Estadual e Complementar.

CLÁUSULA SEXTA – DA CONVALIDAÇÃO

6. Ficam convalidados, a partir de 1º de dezembro de 2024 até a data da assinatura deste instrumento, os serviços autorizados, prestados e pagos, em conformidade com o Convênio 004/2022, visto não ter havido solução de continuidade na prestação dos serviços objeto desta pactuação, bem como levando em consideração a relevância pública e essencialidade atinentes a seu objeto.

6.1. Tal convalidação baseia-se especialmente na publicação da Portaria GM/MS nº. 5.726, de 12 de novembro de 2024, que estabeleceu o bloco de manutenção das ações e serviços públicos de Saúde – Grupo de Atenção Especializada, a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC) do Município de Fortaleza/CE (art. 1º, parágrafo único).

6.2. A convalidação tratada nesta cláusula também se baseia nos recursos oriundo do Tesouro Estadual destinados ao incentivo ofertado à Conveniente por pertencer ao componente financeiro estadual vinculados ao Programa de Redução de Cirurgias Eletivas, bem como ao referente ao incentivo de Hospitais Pólo, previstos na Política Estadual de Incentivo Hospitalar de Referência Regional, Estratégico e Hospital Local de Pequeno Porte.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7. Todas as demais cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as partes, conforme originalmente pactuadas.



Fortaleza

PREFEITURA

Saúde

E por assim terem justo e acordado, ambas partes firmam o presente Termo, do qual se extraem 02 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lidas e achadas conforme, vão subscritas pelos representantes legais das partes abaixo indicadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Fortaleza/CE, data da assinatura digital.

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO MARTINS BRECKENFELD
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS
CONCEDENTE

Documento assinado digitalmente
gov.br ADEMAR ARTHUR CHIORO DOS REIS
Data: 14/03/2025 14:20:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ADEMAR ARTHUR CHIORO DOS REIS
PRESIDENTE
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
EBSERH
CONVENIENTE

Documento assinado digitalmente
gov.br LUMENA ALMEIDA CASTRO FURTADO
Data: 13/03/2025 17:17:12-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LUMENA ALMEIDA CASTRO FURTADO
DIRETORA DE ATENÇÃO À SAÚDE
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
EBSERH
CONVENIENTE

JOSENILIA MARIA
ALVES
GOMES: [assinado digitalmente]
Assinado de forma digital
por JOSENILIA MARIA ALVES
GOMES
Dados: 2025.03.17 10:03:06
-03'00'

JOSENILIA MARIA ALVES GOMES
SUPERINTENDENTE
COMPLEXO HOSPITALAR DA UNIVERSIDADE FEDERAL
DO CEARÁ – CH/UFC
CONVENIENTE

Documento assinado digitalmente
gov.br GEORGE CHAVES NUNES
Data: 17/03/2025 11:01:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FRANCISCO EDSON DE LUCENA FEITOSA
GERENTE DE ATENÇÃO À SAÚDE
MATERNIDADE ESCOLA ASSIS CHATEAUBRIAND
MEAC
CONVENIENTE



Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número AL8DKAND

Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 4167029 e código AL8DKAND

Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: <https://validar.iti.gov.br/>

ASSINADO POR:

LUMENA ALMEIDA CASTRO FURTADO em 13/03/2025

ADEMAR ARTHUR CHIORO DOS REIS em 14/03/2025

JOSENILIA MARIA ALVES GOMES em 17/03/2025

GEORGE CHAVES NUNES em 17/03/2025

MARIA DO PERPETUO SOCORRO MARTINS BRECKENFELD em 18/03/2025



DOCUMENTO DESCRITIVO

Parte integrante da contratualização entre a Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza e a Maternidade Escola Assis Chateaubriand - MEAC do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Ceará/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH), via 4º Termo Aditivo ao Convênio nº 004/2022, que contém:

- I. A descrição da estrutura física, tecnológica e recursos humanos necessários ao cumprimento do estabelecido no presente instrumento formal de contratualização;
- II. As ações e serviços de saúde, nas áreas de assistência, gestão, ensino e pesquisa e avaliação, a serem prestados pelo hospital;
- III. As metas quantitativas e qualitativas relativas à prestação das ações e serviços contratualizados;
- IV. Os indicadores, parâmetros e metodologia para avaliação das metas, assim como os percentuais de repasses de recursos financeiros que estiverem vinculados ao cumprimento de metas; e
- V. Os recursos financeiros, mensal e anual, e respectivas fontes envolvidas na contratualização.

Em obediência ao referido 4º Termo Aditivo ao Convênio nº 004/2022, as partes (Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza e a Maternidade Escola Assis Chateaubriand), através da Superintendência dos Hospitais Universitários do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Ceará/EBSERH, decidem estabelecer o presente Documento Descritivo.

1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE - MATERNIDADE ESCOLA ASSIS CHATEAUBRIAND

Razão Social: Maternidade Escola Assis Chateaubriand – MEAC/Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Ceará/EBSERH			
CNES: 2481286		CNPJ: 15.126.437/0014-68	
Endereço: Rua Coronel Nunes de Melo, S/N - Rodolfo Teófilo			
Cidade: FORTALEZA	UF: CE	CEP: 60430-270	DDD/Telefone: (85)3366-8500
Diretor Clínico/Gerente/Administrador: Francisco Edson de Lucena Feitosa			
Responsável Legal: Josenilia Maria Alves Gomes			Matrícula: 2458116
Cargo: Médica		Função: Superintendente do Complexo Hospitalar da UFC	

A Maternidade-Escola Assis Chateaubriand (MEAC) é uma unidade de assistência, ensino e pesquisa e faz parte do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Ceará (UFC), sob gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) e atende gratuitamente a população, por meio do Sistema Único de Saúde (SUS).

Missão: Realizar assistência, ensino e pesquisa para o cuidado com excelência à saúde da mulher e do recém-nascido.

Visão: Ser instituição acreditada, referência regional em pesquisa na área de saúde da mulher e perinatal, com profissionais capacitados e cenários de práticas adequados.

Valores: Compromisso com: a vida; o acolhimento das pessoas; a formação para o cuidado em saúde; a realização de pesquisas de excelência e a governança corporativa.

2. CARACTERIZAÇÃO DA UNIDADE

Tipo de Estabelecimento: ☐ Geral ☒ Especializado	Classificação de tipo hospitalar segundo EBSEH: ☐ Tipo I ☐ Tipo II ☐ Tipo III ☐ Tipo IV ☐ Tipo V ☒ Complexo
Tipo de Atendimento: ☒ SADT ☒ Ambulatorial ☒ Internação ☒ Urgência ☒ Regulação ☒ Vigilância em Saúde	Gestor do SUS signatário: ☐ Estadual ☒ Municipal
Nível de Atenção: Ambulatorial ☒ Média Complexidade Hospitalar ☒ Média Complexidade Serviço de Urgência e Emergência: Urgência: ☒ Sim (Referida) ☐ Não Profissionais: Nº Médicos = 294 Nº Médicos Residentes = 41 Nº Outros Profissionais de Nível Superior = 432 Nº Profissionais de Nível Médio = 577 Nº Profissionais Administrativo = 115 Nº Total de Profissionais: 1.459	

Fonte: CNES 2481286, consulta em 11/12/2024

3. CAPACIDADE INSTALADA

3.1. Quantidade de leitos por especialidades

Leitos Cirúrgicos

LEITOS	EXISTENTE	SUS
Cirurgia Geral	03	03
Ginecologia	18	18
Total	21	21

Fonte: CNES 2481286, consulta em 11/12/2024

Leitos Obstétricos

LEITOS	EXISTENTE	SUS
Obstetrícia Clínica	74	74
Obstetrícia Cirúrgica	30	30
Total	104	104

Fonte: CNES 2481286, consulta em 11/12/2024

Leitos Pediátricos

LEITOS	EXISTENTE	SUS
Pediatria Clínica	06	06
Total	06	06

Fonte: CNES 2481286, consulta em 11/12/2024

Leitos Clínicos

LEITOS	EXISTENTE	SUS
Clínica Geral	02	02
Total	02	02

Fonte: CNES 2481286, consulta em 11/12/2024



Leitos Complementares

LEITOS	EXISTENTE	SUS
UTI Adulto Tipo II	05	05
UTI Neonatal Tipo II	21	21
Unidade Intermediária Neonatal Convencional	30	30
Unidade Intermediária Neonatal Canguru	05	05
Unidade de Isolamento	02	02
Total	63	63

Fonte: CNES 2481286, consulta em 11/12/2024

3.2.Capacidade física instalada - Urgência e Emergência

SALAS	QTDE/CONSULTÓRIO	LEITOS/EQUIPAMENTOS
Consultórios Médicos	04	00
Sala de Acolhimento com classificação de risco	01	00
Salas de Atendimento Feminino	01	00
Sala Pequena Cirurgia	01	00
Sala Repouso/Observação-Feminino	01	05
Sala de Atendimento a paciente Crítico/Sala de Estabilização	01	01
Total	09	06

Fonte: CNES 2481286, consulta em 11/12/2024

3.3.Capacidade física instalada - Ambulatorial

SALAS	QTDE/CONSULTÓRIO	LEITOS/EQUIPAMENTOS
Clínicas Especializadas	26	0
Clínicas Indiferenciado	05	0
Outros Consultórios não médicos	10	0
Sala de Cirurgia Ambulatorial	01	0
Sala de Curativo	01	0
Sala de Enfermagem-Serviços	01	0
Total	44	0

Fonte: CNES 2481286, consulta em 11/12/2024

3.4.Capacidade Física Instalada - Hospitalar

SALAS	QTDE/CONSULTÓRIO	LEITOS/EQUIPAMENTOS
Leitos de Alojamento Conjunto	00	104
Leitos RN Normal	00	104
Leitos RN Patológicos	00	56
Salas de Cirurgia	06	00
Sala de Recuperação	01	05
Sala de Parto Normal	08	00
Sala de Pré-Parto	01	02
Total	16	271

Fonte: CNES 2481286, consulta em 11/12/2024

3.5.Equipamentos com finalidade diagnóstica e terapêutica Equipamentos de diagnóstico por imagem

EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE EXISTENTE	QUANTIDADE EM USO
Mamógrafo com Comando Simples	01	01
Raio X de 100 a 500 MA	03	02
Ultrassom Doppler Colorido	09	08
Ultrassom Ecógrafo	04	04
Processadora de Filme Exclusiva para Mamografia	01	01
Total	18	16

Fonte: CNES 2481286, consulta em 11/12/2024

3.6.Equipamentos para manutenção da vida

EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE EXISTENTE	QUANTIDADE EM USO
Bomba de Infusão	292	292
Berço Aquecido	51	51
Bilirrubinômetro	03	03
Desfibrilador	11	11



Equipamento de Fototerapia	51	51
Incubadora	59	59
Marcapasso Temporário	01	01
Monitor de ECG	88	88
Monitor de Pressão Invasivo	30	30
Monitor de Pressão Não Invasivo	88	88
Reanimador Pulmonar/AMBU	84	64
Respirador/Ventilador	48	48
Total	806	786

Fonte: CNES 2481286, consulta em 11/12/2024

3.7.Equipamento de Infraestrutura

EQUIPAMENTO	QUANTIDADE EXISTENTE	QUANTIDADE EM USO
Grupo gerador	04	02
Total	04	02

Fonte: CNES 2481286, consulta em 11/12/2024

3.8.Equipamentos por Métodos Ópticos

EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE EXISTENTE	QUANTIDADE EM USO
Endoscópio Digestivo	01	01
Histeroscopia	01	01
Laparoscópio/Vídeo	05	05
Oftalmoscópio	12	12
Total	19	19

Fonte: CNES 2481286, consulta em 11/12/2024

3.9.Equipamentos por Métodos Gráficos

EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE EXISTENTE	QUANTIDADE EM USO
Eletrcardiógrafo	08	08
Total	08	08

Fonte: CNES 2481286, consulta em 11/12/2024

3.10.Outros Equipamentos

EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE
Aparelho de Eletroestimulação	09
Equipamento para Hemodiálise	01
Total	10

Fonte: CNES 2481286, consulta em 11/12/2024

4.RECURSOS HUMANOS

4.1.Vínculo Empregatício

VÍNCULO	QUANTITATIVO
EMPREGADO PUBLICO	1.014
CELETISTA	24
SERVIDOR PÚBLICO/CEDIDO	21
ESTATUTARIO	315
RESIDENTE	75
OUTROS	10
Total	1.459

Fonte: CNES 2481286, consulta em 11/12/2024

4.2.Quantitativo de Profissionais

PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR – MÉDICOS	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA (SEMANAL)
2231F9 – MÉDICO RESIDENTE	41	2.640
225103 – MÉDICO INFECTOLOGISTA	02	48
225118 – MÉDICO NUTROLOGISTA	01	24
225120 – MÉDICO CARDIOLOGISTA	02	54
225124 – MÉDICO PEDIATRA	90	2.088
225125 – MÉDICO CLÍNICO	07	168



225133 – MÉDICO PSIQUIATRA	01	24
225148 – MÉDICO ANATOMOPATOLOGISTA	02	10
225150 – MÉDICO EM MEDICINA INTENSIVA	14	332
225151 – MÉDICO ANESTESIOLOGISTA	40	1.036
225155 – MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA	01	24
225175 – MÉDICO GENETICISTA	01	18
225185 – MÉDICO HEMATOLOGISTA	01	24
225230 – MÉDICO CIRURGIAO PEDIATRICO	09	188
225250 – MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA	105	2.548
225255 – MÉDICO MASTOLOGISTA	03	72
225260 – MÉDICO NEUROCIRURGIAO	01	24
225265 – MÉDICO OFTALMOLOGISTA	01	12
225280 – MÉDICO COLOPROCTOLOGISTA	01	10
225305 – MÉDICO CITOPATOLOGISTA	02	36
225320 – MÉDICO EM RADIOLOGIA	10	232
Total Geral	335	9.612

Fonte: CNES 2481286, consulta em 11/12/2024

PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR – NÃO MÉDICOS	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA (SEMANAL)
221105 – BIOLOGO	01	30
221205 – BIOMEDICO	01	40
223208 – CIRURGIAO DENTISTA	01	30
223405 – FARMACEUTICO	31	1.283
223415 – FARMACEUTICO ANALISTA CLÍNICO	03	100
223505 – ENFERMEIRO	231	8.871
223525 – ENFERMEIRO DE TERAPIA INTENSIVA	04	184
223540 – ENFERMEIRO NEONATOLOGISTA	13	480
223545 – ENFERMEIRO OBSTETRICO	24	884
2235C3 – ENFERMEIRO ESTOMATERAPEUTA	01	36
223605 – FISIOTERAPEUTA	50	1.572
223710 – NUTRICIONISTA	16	720
223810 – FONOAUDIOLOGO	09	270
223905 – TERAPEUTA OCUPACIONAL	07	210
251510 – PSICOLOGO CLÍNICO	02	80
251520 – PSICOLOGO HOSPITALAR	13	500
251540 – PSICOLOGO DO TRABALHO	01	40
251545 – NEUROPSICOLOGO	01	60
251605 – ASSISTENTE SOCIAL	23	770
Total	432	16.160 HORAS

Fonte: CNES 2481286, consulta em 11/12/2024

PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA (SEMANAL)
214935 – TECNÓLOGO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	01	40
351605 – TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	02	80
322205 – TECNICO DE ENFERMAGEM	383	13.988
322215 – TECNICO DE ENFERMAGEM DO TRABALHO	01	36
322225 – INSTRUMENTADOR	01	40
322230 – AUXILIAR DE ENFERMAGEM	127	5.086
324115 – TECNICO EM RADIOLOGIA	01	12
324205 – TECNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA	41	1.680
324215 – CITOTECNICO	05	200
325115 – TECNICO EM FARMACIA	15	590
Total Geral	577	21.752

Fonte: CNES 2481286, consulta em 11/12/2024

PROFISSIONAIS DO ADMINISTRATIVO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA (SEMANAL)
131205 – DIRETOR DE SERVIÇO DE SAÚDE	03	80
211205 – ESTATÍSTICO	01	40



212405 – ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	02	80
212410 – ANALISTA DE REDES E DE COMUNICAÇÃO DE DADOS	01	40
214105 – ARQUITETO DE EDIFICAÇÕES	01	40
214205 – ENGENHEIRO CIVIL	02	80
214305 – ENGENHEIRO ELETRICISTA	01	40
252105 – ADMINISTRADOR	02	80
261125 – JORNALISTA	01	40
313220 – TÉCNICO EM MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	05	190
317205 – OPERADOR DE COMPUTADOR	02	80
411010 – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	62	2.470
412110 – DIGITADOR	01	40
422105 – RECEPCIONISTA EM GERAL	23	996
513315 – CAMAREIRO DE HOTEL	01	40
513425 – COPEIRO	02	80
514320 – FAXINEIRO	02	80
516310 – LAVADOR DE ROUPAS A MÁQUINA	03	120
Total Geral	115	4.616

Fonte: CNES 2481286, consulta em 11/12/2024

5. DESCRITIVO GERAL DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE

5.1. Assistência

A Maternidade Escola Assis Chateaubriand (MEAC) integra, juntamente com o Hospital Universitário Walter Cantídio (HUWC), o Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Ceará. Atualmente é reconhecida pelo Ministério da Saúde como maternidade de excelência no atendimento às gestantes de alto risco, além de se destacar como referência na adoção das boas práticas ao parto e nascimento humanizados.

A MEAC presta serviços em nível de alta e média complexidade à população do município de Fortaleza e do estado do Ceará, de forma exclusivamente gratuita e à disposição dos pacientes do SUS. Oferece à população um alto padrão de qualidade nos serviços de obstetrícia, ginecologia, neonatologia, mastologia e medicina fetal desenvolvendo ações com foco na segurança do paciente e humanização da assistência.

Os atendimentos e a oferta de ações de saúde da MEAC contemplam os serviços de assistência médico-hospitalar, ambulatorial e de apoio diagnóstico e terapêutico à população. A instituição dispõe de emergência aberta com funcionamento contínuo de 24 horas por dia (incluindo sábado, domingo e feriados) com atendimento para usuárias com urgências e emergências obstétricas e ginecológicas, entre outras demandas.

Os serviços ofertados pela MEAC englobam ambulatorios especializados, organizados nas seguintes especialidades:

Ginecologia – Serviços na área de uroginecologia, endometriose, adolescente, climatério, infertilidade, sexualidade, dor pélvica, cirurgia ginecológica, gineco-endócrina, imunossuprimidas, diferenças no desenvolvimento sexual, histeroscopia, patologia do trato genital inferior e planejamento familiar.

Obstetrícia – Serviços de pré-natal de alto risco e medicina fetal, pré-natal adolescente, doença trofoblástica gestacional – DTG e revisão de parto.

Mastologia – Atendimento em mastologia geral.

Pediatria – Atendimento na linha de cuidado do recém-nascido através do Follow-UP e terceira etapa do método canguru.

Superando Barreira – Atendimento às pacientes em situação de violência sexual.

Especialidades de apoio às linhas de cuidado – Atendimento nas áreas de endocrinologia, cardiologia, psiquiatria, infectologia, proctologia, genética, hematologia, anestesiologia e nutrologia.



Multiprofissional – Serviços na área de enfermagem, fisioterapia, psicologia, serviço social, farmácia, terapia ocupacional e nutrição.

A MEAC também possui o serviço do Banco de Leite Humano, um serviço que tem como compromisso a proteção, a promoção e o apoio do aleitamento materno, além do controle de qualidade do leite humano doado para bebês internados nas unidades neonatais, contribuindo com a redução da morbimortalidade infantil.

Na assistência hospitalar a MEAC oferece a população serviços de internação clínica e cirúrgica na área de obstetrícia, ginecologia e mastologia contando com UTI adulto tipo II. Para a assistência neonatal a instituição oferece internação clínica e cirúrgica para os recém-nascidos de mães que tiveram partos na instituição. A assistência neonatal conta com atendimento em leitos de alojamento conjunto, Unidades de Cuidado Intermediário Convencional (UCINCo) e Canguru (UCINCa) e as Unidades de Terapia Intensiva Neonatais (UTIN).

Os serviços assistenciais ambulatoriais e hospitalares da MEAC contam com uma complexa estrutura tecnológica e humana de apoio para desenvolvimento das atividades como: Unidades de Laboratório de Análises Clínicas e Anatomia Patológica, Diagnóstico por Imagem e Métodos Gráficos, Atenção Psicossocial, Reabilitação, Nutrição, Unidade Transfusional, Núcleo de Vigilância Epidemiológica (NUVE) e Núcleo de Segurança do Paciente, Núcleo Interno de Regulação, entre outros.

HABILITAÇÕES

A MEAC possui as seguintes habilitações:

HABILITAÇÕES-MATERNIDADE ESCOLA ASSIS CHATEAUBRIAND									
Código	Descrição	Origem	Competência Inicial	Competência Final	Portaria	Data da portaria	Leitos SUS	Data de Lançamento	Data de Atualização
1414	ATENÇÃO HOSPITALAR DE REFERÊNCIA À GESTAÇÃO DE ALTO RISCO TIPO II	Nacional	08/2015	99/9999	PT SAS 729	17/08/2015	1	19/08/2015	19/08/2015
1415	CASA DA GESTANTE, BEBÊ E PUERPERA	Nacional	10/2019	99/9999	PT GM Nº 2609	02/10/2019		07/10/2019	07/10/2019
2304	ENTERAL E PARENTERAL	Nacional	01/2008	99/9999	SAS 120 RETIF	14/04/2009		28/05/2009	31/01/2008
1416	HOSPITAL AMIGO DA CRIANÇA	Nacional	07/2019	99/9999	PT GM 2009	29/07/2019		31/07/2019	31/07/2019
3202	LABORATÓRIO DE EXAMES CITOPATOLÓGICOS DO COLO DE ÚTERO – TIPO I	Nacional	09/2014	99/9999	GM/MS 2046/2014	02/01/2014		17/09/2014	17/09/2014
1901	LAQUEADURA	Local	12/1999	99/9999		08/12/2014	0	30/06/2021	02/07/2021
2301	UNIDADE DE ASSISTÊNCIA DE ALTA COMPLEXIDADE EM TERAPIA NUTRICIONAL*	Nacional	01/2008	99/9999	SAS 120 RETIF	14/04/2008		28/05/2009	31/01/2008
1418	UNIDADE DE CENTRO DE PARTO NORMAL INTRA-HOSPITALAR TIPO II 3PPP	Nacional	06/2017	99/9999	PT SAS 1028	05/06/2017		13/06/2017	13/06/2017
2803	UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIÁRIOS NEONATAL CANGURU (UCINCA)	Nacional	11/2013	99/9999	PT SAS 1327	26/11/2013	5	17/01/2014	17/01/2014
2802	UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIÁRIOS NEONATAL CONVENCIONAL (UCINCO)	Nacional	01/2017	99/9999	PT SAS 41	06/01/2017	30	09/01/2017	09/01/2017
2610	UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA NEONATAL TIPO II – UTIN II	Nacional	12/2016	99/9999	SAS 2333	23/12/2016	21	27/12/2016	27/12/2016
1403	UNIDADE QUE REALIZA ASSISTÊNCIA AO PARTO SEM DISTOCIA POR ENFERMEIRO(A) OBSTETRA	Nacional	06/2001	99/9999			0		
2601	UTI II ADULTO	Nacional	03/2001	99/9999	PT SAS 107	30/03/2001	7	23/04/2008	
2901	VIDEOCIRURGIAS	Local	05/2001	99/9999		08/12/2014	0	30/06/2021	02/07/2021

Fonte: CNES 2481286, consulta em 11/12/2024



SERVIÇOS E CLASSIFICAÇÕES

A MEAC possui os seguintes serviços e classificação:

Serviços e Classificação-Maternidade Escola Assis Chateaubriand				
Código	Serviço	Classificação	Terceirizado	CNES do Terceiro
149 - 015	TRANSPLANTE	ACOES PARA DOACAO E CAPTACAO DE ORGAOS E TECIDOS	NÃO	
105 - 006	SERVIÇO DE ATENÇÃO EM NEUROLOGIA/NEUROCIRURGIA	INVESTIGAÇÃO E CIRURGIA DE EPILEPSIA	SIM	2561492
112 - 002	SERVICO DE ATENCAO AO PRE-NATAL, PARTO E NASCIMENTO	ACOMPANHAMENTO DO PRE-NATAL DE ALTO RISCO	NÃO	
112 - 001	SERVICO DE ATENCAO AO PRE-NATAL, PARTO E NASCIMENTO	ACOMPANHAMENTO DO PRE-NATAL DE RISCO HABITUAL	NÃO	
112 - 003	SERVICO DE ATENCAO AO PRE-NATAL, PARTO E NASCIMENTO	PARTO EM GESTACAO DE RISCO HABITUAL	NÃO	
112 - 004	SERVICO DE ATENCAO AO PRE-NATAL, PARTO E NASCIMENTO	PARTO EM GESTACAO DE ALTO RISCO	NÃO	
112 - 005	SERVICO DE ATENCAO AO PRE-NATAL, PARTO E NASCIMENTO	CENTRO DE PARTO NORMAL	NÃO	
112 - 006	SERVICO DE ATENCAO AO PRE-NATAL, PARTO E NASCIMENTO	CASA DA GESTANTE, BEBE E PUERPERA	NÃO	
162 - 001	SERVICO DE TERAPIA INTENSIVA	ADULTO	NÃO	
162 - 002	SERVICO DE TERAPIA INTENSIVA	NEONATAL	NÃO	
126 - 001	SERVICO DE FISIOTERAPIA	ASSISTENCIA FISIOTERAPEUTICA EM ALTERACOES OBSTETRICAS NEON	NÃO	
126 - 002	SERVICO DE FISIOTERAPIA	ASSISTENCIA FISIOTERAPEUTICA EM ALTERACOES ONCOLÓGICAS	NÃO	
126 - 004	SERVICO DE FISIOTERAPIA	ASSISTENCIA FISIOTERAPEUTICA CARDIOVASCULARES E PNEUMOFUNCIONAL	NÃO	
126 - 007	SERVICO DE FISIOTERAPIA	ASSISTENCIA FISIOTERAPEUTICA NAS ALTERACOES EM NEUROLOGIA	NÃO	
165 - 001	ATENCAO AS PESSOAS EM SITUACAO DE VIOLENCIA SEXUAL	ATENCAO INTEGRAL AS PESSOAS EM SITUACAO DE VIOLENCIA SEXUAL	NÃO	
165 - 006	ATENCAO AS PESSOAS EM SITUACAO DE VIOLENCIA SEXUAL	ATENCAO A INTERRUPCAO DE GRAVIDEZ NOS CASOS PREVISTOS EM LEI	NÃO	
165 - 008	ATENCAO AS PESSOAS EM SITUACAO DE VIOLENCIA SEXUAL	COLETA DE VESTIGIOS DE VIOLENCIA SEXUAL	NÃO	
146 - 002	SERVICO DE VIDEOLAPAROSCOPIA	CIRURGICA	NÃO	
142 - 001	SERVIÇO DE ENDOSCOPIA	DO APARELHO DIGESTIVO	SIM	2561492
142 - 002	SERVIÇO DE ENDOSCOPIA	DO APARELHO RESPIRATÓRIO	SIM	2561492
142 - 003	SERVIÇO DE ENDOSCOPIA	DO APARELHO URINÁRIO	SIM	2561492
142 - 004	SERVICO DE ENDOSCOPIA	DO APARELHO GINECOLOGICO	NÃO	
136 - 001	SERVICO DE SUPORTE NUTRICIONAL	ENTERAL	NÃO	
136 - 002	SERVICO DE SUPORTE NUTRICIONAL	ENTERAL PARENTERAL	SIM	2561492
136 - 002	SERVICO DE SUPORTE NUTRICIONAL	ENTERAL PARENTERAL	NÃO	
136 - 003	SERVICO DE SUPORTE NUTRICIONAL	ENTERAL PARENTERAL COM MANIPULACAO FABRICACAO	NÃO	
140 - 004	SERVICO DE URGENCIA E EMERGENCIA	ESTABILIZACAO DE PACIENTE CRITICO/GRAVE EM SALA DE ESTABILIZAÇÃO	NÃO	
122 - 003	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR METODOS GRAFICOS DINAMICOS	EXAME ELETROCARDIOGRAFICO	NÃO	
122 - 004	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR METODOS GRAFICOS DINAMICOS	EXAMES ELETROENCEFALOGRAFICO	SIM	2561492
120 - 001	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR ANATOMIA PATOLOGICA EOU CITOPATO	EXAMES ANATOMOPATOLOGICOS	SIM	2561492
120 - 002	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR ANATOMIA PATOLOGICA EOU CITOPATO	EXAMES CITOPATOLOGICOS	NÃO	
145 - 001	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES BIOQUIMICOS	SIM	2561492
145 - 002	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES HEMATOLOGICOS E HEMOSTASIA	SIM	2561492
145 - 003	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES SOROLOGICOS E IMUNOLOGICOS	SIM	2561492
145 - 004	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES COPROLÓGICOS	SIM	2561492
145 - 005	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES DE UROANALISE	SIM	2561492
145 - 006	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES HORMONAIS	SIM	2561492
145 - 008	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE	EXAMES TOXICOLÓGICOS OU DE MONITORIZAÇÃO	SIM	2561492



	LABORATORIO CLINICO	TERAPEUTICA		
145 - 009	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES MICROBIOLÓGICOS	SIM	2561492
145 - 010	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES EM OUTROS LIQUIDOS BIOLÓGICOS	AMBOS	2561492
145 - 011	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES DE GENÉTICA	SIM	2479958
145 - 013	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES IMUNOHEMATOLÓGICOS	SIM	2561492
125 - 006	SERVICO DE FARMACIA	FARMACIA HOSPITALAR	NÃO	
110 - 003	SERVICO DE ATENCAO A SAUDE REPRODUTIVA	LAQUEADURA	NÃO	
163 - 002	SERVICO DE CUIDADOS INTERMEDIARIOS	NEONATAL CANGURU	NÃO	
163 - 001	SERVICO DE CUIDADOS INTERMEDIARIOS	NEONATAL CONVENCIONAL	NÃO	
170 - 001	COMISSOES E COMITES	NUCLEO DE SEGURANCA DO PACIENTE	NÃO	
174 - 002	IMUNIZAÇÃO	GRUPOS ESPECIAIS	NÃO	
174 - 001	IMUNIZAÇÃO	INDIVÍDUOS EM GERAL	NÃO	
128 - 002	SERVICO DE HEMOTERAPIA	DIAGNOSTICO EM HEMOTERAPIA	SIM	2479958
128 - 003	SERVICO DE HEMOTERAPIA	PROCEDIMENTOS ESPECIAIS EM HEMOTERAPIA	SIM	2479958
128 - 004	SERVICO DE HEMOTERAPIA	MEDICINA TRANSFUSIONAL	SIM	2479958
140 - 013	SERVICO DE URGENCIA E EMERGENCIA	PRONTO SOCORRO OBSTETRICO	NÃO	
121 - 001	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	RADIOLOGIA	SIM	2561492
121 - 002	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	ULTRASONOGRAFIA	NÃO	
121 - 003	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA	SIM	2561492
121 - 004	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	SIM	2561492
121 - 012	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	MAMOGRAFIA	NÃO	
135 - 010	SERVICO DE REABILITAÇÃO	ATENÇÃO FONOAUDIOLÓGICA	NÃO	
131 - 003	SERVICO DE OFTALMOLOGIA	TRATAMENTO CIRURGICO DO APARELHO DA VISAO	NÃO	
133 - 001	SERVICO DE PNEUMOLOGIA	TRATAMENTO DE DOENCAS DAS VIAS AEREAS INFERIORES	SIM	2561492
139 - 001	SERVICO DE TRIAGEM NEONATAL	TRATAMENTO RECEM NASCIDO COM HIPOTIREOIDISMO E FENILCETONURI	NÃO	
141 - 001	SERVICO DE VIGILANCIA EM SAUDE	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	NÃO	

Fonte: CNES 2481286, consulta em 11/12/2024

5.2.Gestão

A Maternidade Escola Assis Chateaubriand é uma unidade de assistência, ensino e pesquisa que integra, juntamente com o Hospital Universitário Walter Cantídio (HUWC), a Gerência Administrativa e a Gerência de Ensino e Pesquisa, o Complexo Hospitalar da UFC/EBSERH, que tem como representante maior o superintendente dos hospitais universitários. A MEAC compõe a rede de hospitais vinculados à Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH).

A MEAC possui modelos de gestão colegiados criando espaços para participação coletiva e democrática de diálogo, possuindo na sua estrutura: um Grupo Gestor (GG), um Colegiado Gestor (CG) e seis Colegiados Operacionais (COP). O Grupo Gestor é composto pelo Superintendente, Gerente de Atenção à Saúde, Gerente Administrativo, Gerente de Ensino e Pesquisa, Chefes das Divisões e Setores Assistenciais, da Unidade Neonatal, do Setor de Gestão do Ensino da MEAC, da Ouvidoria e Unidade de Comunicação Social.

Os Colegiados Operacionais da MEAC são fóruns permanentes de discussão, associados aos processos finalísticos estratégicos da instituição, estando assim distribuídos: COP do Centro de Parto Humanizado, dos Ambulatórios, da Neonatologia, do Bloco Cirúrgico, da Emergência e da Internação. O Colegiado Gestor da MEAC é um espaço coletivo de diálogo, ancorado no modelo de cogestão, contando com a participação dos colaboradores dos seis Colegiados Operacionais da instituição.

A Estrutura Organizacional da MEAC é organizada com uma Gerência de Atenção à Saúde-GAS exclusiva e com uma Gerência Administrativa e Gerência de Ensino e Pesquisa compartilhadas com o HUWC, que estão diretamente vinculadas à Superintendência do Complexo Hospitalar da UFC/Ebserh.

A GAS MEAC coordena as atividades assistenciais, por meio de uma equipe multiprofissional, buscando a oferta de um serviço de assistência ginecológica, obstétrica e neonatal de excelência, cooperando para que a MEAC se constitua em cenário de prática, adequado ao ensino de práticas seguras, baseadas em evidência e à pesquisa e à extensão. A estrutura organizacional é composta por três Divisões, três Setores e doze Unidades, a saber:

Divisão de Gestão do Cuidado e Apoio Diagnóstico e Terapêutico: Unidade Multiprofissional, Setor de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, Unidade de Diagnóstico por Imagem e Diagnósticos Especializados 2, Unidade de Hemoterapia, Setor Materno-Infantil, Unidade de Obstetrícia, Unidade de Cuidado Neonatal, Unidade de Urgência e Emergência e Unidade de Terapia Intensiva Adulto 2. **Divisão Médica 2:** Setor de Saúde da Mulher, Unidade de Clínica Médica e Clínica Cirúrgica, Unidade de Ginecologia, Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Material Esterelizado. **Divisão de Enfermagem:** Unidade de Apoio à Gestão em Enfermagem 2 e Unidade de Ambulatório 2

A MEAC prima pelo funcionamento regular das Comissões Técnicas, comitês e núcleos vinculados a Gerência de Atenção à Saúde que são os seguintes:

- I. Comissão de Atendimento e Prevenção aos Maus Tratos em Crianças e Adolescentes;
- II. Comissão de Biossegurança e Proteção Radiológica;
- III. Comissão de Controle de Infecção Hospitalar;
- IV. Comissão de Avaliadores Internos da Qualidade;
- V. Comissão de Cuidados Paliativos;
- VI. Comissão de Terapia Intravenosa Neonatal;
- VII. Comissão de Ética de Enfermagem; VIII. Comissão de Ética Médica;
- IX. Comissão de Farmácia e Terapêutica;
- X. Comissão de Gerenciamento de Resíduos;
- XI. Comissão de Humanização;
- XII. Comissão de Padronização de Produtos para Saúde;
- XIII. Comissão de Prevenção e Cuidados com a Integralidade da Pele dos pacientes; XIV. Comissão de Revisão de Prontuário e Documentação Médica e Estatística;
- XV. Comissão de Transplante e Captação de Órgãos; XVI. Comissão Hospital Amigo da Criança;
- XVII. Comissão Hospitalar de Prevenção ao Óbito Materno, Infantil e Fetal;
- XVIII. Comissão Interna de Acompanhamento da Contratualização;
- XIX. Comissão Interna de Prevenção de Acidentes;
- XX. Comissão Multiprofissional de Terapia Nutricional;
- XXI. Comissão Gestora Multidisciplinar do PPRAMP;
- XXII. Comitê de Ética em Pesquisa;
- XXIII. Comitê Transfusional;
- XXIV. Núcleo de Segurança do Paciente.

A MEAC é comprometida com a transparência das ações de gestão realizadas mantendo o site institucional atualizado com informações importantes para a população em geral e os colaboradores da instituição, divulgando notícias, relatórios de gestão e de produção assistencial, o Plano Diretor Estratégico vigente, Carta de Serviços ao Cidadão, boletins de serviços, protocolos e planos terapêuticos atualizados, licitações e contratos, canais de atendimentos entre outras diversidades de informações de relevância para a comunidade em geral.

5.3. Ensino e Pesquisa

O Ensino de excelência pautado na segurança do paciente é a vocação da Maternidade Escola Assis Chateaubriand (MEAC), sendo a pesquisa entendida como elemento fundamental para avanços na qualidade do cuidado e do ensino de graduação e pós-graduação. A Gerência de Ensino e Pesquisa (GEP) tem como missão promover o ensino e a pesquisa também no âmbito da MEAC.

A referida Gerência é composta por dois Setores: o Setor de Gestão do Ensino e o Setor de Gestão da Pesquisa e da Inovação Tecnológica em Saúde. Também compõem a GEP as seguintes Unidades: Unidade de e-Saúde, Unidade de Apoio ao Ensino e à Pesquisa, Unidade de Gestão de Graduação, Ensino Técnico e Extensão, Unidade de Gestão de Pós-Graduação, Unidade de Gestão da Inovação Tecnológica em Saúde e Unidade de Gestão da Pesquisa.

O Setor de Ensino e a Unidade de Apoio ao Ensino e à Pesquisa coordenam uma série de atividades, dentre elas aquelas relacionadas às residências médicas e multiprofissional. Na Residência Médica (RESMED), são ofertados, na MEAC, cinco programas, responsáveis pela formação dos residentes por ano. Os programas ofertados são: obstetrícia e ginecologia, mastologia, neonatologia, medicina fetal e endoscopia ginecologia. O acesso aos programas se dá por meio de rigoroso sistema de avaliação, realizado de forma unificada para todos os programas de residência médica do Estado do Ceará.

A MEAC também oferece, por meio da residência multiprofissional (RESMULTI), um programa de Residência Integrada Multiprofissional em Atenção Hospitalar à Saúde com área de concentração em Saúde da Mulher e da Criança e o programa Uniprofissional de Residência em Enfermagem Obstétrica (RESENFO). Estes programas, juntos, são responsáveis pela formação especializada de enfermeiros, psicólogos, fisioterapeutas, nutricionistas, assistentes sociais e farmacêuticos.

Além da gestão das atividades acima, o Setor de Ensino e a Unidade de Apoio ao Ensino e à Pesquisa também realizam o gerenciamento das atividades de visita técnica e extensão que ocorrem no âmbito da MEAC. Estas últimas dizem respeito às atividades de projetos, ligas e programas de extensão.

A MEAC é ainda campo de estágio para os alunos de graduação e pós-graduação dos cursos de medicina, enfermagem, farmácia, odontologia e fisioterapia da Universidade Federal do Ceará (UFC) e de outras universidades do Estado do Ceará que possuem convênio com a UFC.

No que diz respeito à pós-graduação, a MEAC disponibiliza suas estruturas para o desenvolvimento das pesquisas de cinco programas de cursos de pós-graduação Stricto Sensu da UFC, na área da saúde. A maioria destes programas oferecem cursos de mestrado e doutorado, a saber: Programa de Pós-Graduação em Ciências Médico-Cirúrgicas, Programa de Pós-graduação em Saúde Pública, Programa de Pós-graduação em Enfermagem. Além desses, a MEAC recebe ainda discentes do curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Fisioterapia e Funcionalidade e do Mestrado Profissional em Saúde da Mulher e da Criança. Ressalta-se que a maioria destes programas possuem nota 5 ou 6 na avaliação da CAPES e se configuram como importantes programas de pós-graduação em suas respectivas áreas, sendo destaque no país. Atividades estas que também são reguladas e geridas pelo Setor de Ensino e a Unidade de Apoio ao Ensino e à Pesquisa.

A GEP possui um Centro de Simulação Realística/Laboratório de Habilidades que é utilizado por residentes, preceptores e corpo clínico da MEAC para treinamentos diversos na área de ginecologia e obstetrícia. O centro possui estrutura flexível, tendo sido projetado para reproduzir áreas físicas que simulem, por exemplo, o atendimento em consultórios, leitos de internamento em enfermarias, sala de parto, unidades de emergência ou terapia intensiva. Além das três salas híbridas, a estrutura do Centro compreende, ainda, duas salas que funcionam como centro de controle/observação e um laboratório para treinamento de habilidades em cirurgia e obstetrícia. Equipado com manequins modernos de alta, média e baixa fidelidade. O Centro de Simulação possibilita a realização dos mais diferentes tipos de treinamentos na área de saúde da mulher e da criança, cirurgia videolaparoscópica em ginecologia e obstetrícia e diversas outras especialidades. Desse modo, oferece oportunidade para que profissionais e estudantes, em equipes multidisciplinares, treinem como reagir, de maneira coordenada,



tanto em atendimentos rotineiros como também em situações extremas.

Na área de pesquisa, a MEAC é cenário para o desenvolvimento de pesquisas clínicas e acadêmicas, fazendo parte deste escopo produções científicas, trabalhos de conclusão de cursos, monografias, dissertações e teses. A MEAC utiliza a estrutura da Unidade de Pesquisa Clínica, que é vinculada ao Setor de Gestão da Pesquisa e da Inovação Tecnológica em Saúde, e que conta com oito consultórios, duas enfermarias com dois leitos cada, sala de coleta de exames laboratoriais, aparelho de ultrassonografia e densitometria óssea, auditório, farmácia, secretaria, três salas de monitoria e ambientes para apoio ao pesquisador, reuniões e arquivo.

A GEP é responsável por gerenciar também a Revista de Medicina da UFC, periódico também fomentado com o resultado de trabalhos desenvolvidos na MEAC e que possui uma média de cerca de 40 artigos inéditos publicados ao ano. O referido periódico corrobora para dar visibilidade às atividades de pesquisa e inovação desenvolvidas na MEAC.

No que diz respeito à Telessaúde, a MEAC recebeu apoio da GEP e da Unidade de e-Saúde que estruturaram quatro consultórios para o desenvolvimento da telemedicina durante o período pandêmico. Estes consultórios deram possibilidade para realização de teleconsultas, de modo a viabilizar o atendimento e acompanhamento de pacientes com segurança e qualidade.

RESIDÊNCIA MÉDICA - VAGAS OFERTADAS EM 2024 (MEAC)	
PROGRAMA	VAGAS OFERTADAS (ANO)
ENDOSCOPIA GINECOLÓGICA	2
MASTOLOGIA	2
MEDICINA FETAL	1
NEONATOLOGIA	7
OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA	10
TOTAL	22

RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL E UNIPROFISSIONAL - VAGAS OFERTADAS EM 2024	
PROGRAMA	VAGAS OFERTADAS (ANO)
RESIDÊNCIA INTEGRADA MULTIPROFISSIONAL EM ATENÇÃO HOSPITALAR À SAÚDE – SAÚDE DA MULHER E DA CRIANÇA (MEAC)	
ENFERMAGEM	3
FARMÁCIA	4
FISIOTERAPIA	1
NUTRIÇÃO	2
PSICOLOGIA	1
SERVIÇO SOCIAL	1
RESIDÊNCIA UNIPROFISSIONAL EM ENFERMAGEM OBSTÉTRICA (Meac)	
ENFERMAGEM	6
TOTAL	18

5.4. Avaliação

A Maternidade Escola Assis Chateaubriand-MEAC conta com serviço de ouvidoria de segunda a sexta, das 8h às 16h, com atendimento presencial e por e-mail. Disponibiliza, além do espaço físico da Ouvidoria para atendimento ao cidadão, caixas de coleta distribuídas na Maternidade, ambulatorios e unidades de internamento. Desse modo, a comunidade hospitalar pode registrar por escrito sua opinião sobre a qualidade do atendimento prestado na Maternidade e inserir sua manifestação na caixa de coleta.

A instituição dispõe por meio da ouvidoria da realização periódica de pesquisas direcionadas aos pacientes e aos residentes da instituição com o intuito de avaliar a satisfação com os serviços ofertados pela MEAC.

Através da Unidade de Comunicação Social, a MEAC dialoga com a sociedade utilizando os meios de comunicação na busca de garantir transparência e visibilidade dos serviços da instituição aos cidadãos, contribuindo para seu melhor acesso e avaliação dos serviços. Destacam - se as atividades como divulgação dos serviços, eventos, avanços científicos e outras informações de utilidade pública



sobre a Maternidade-Escola divulgados através do site institucional, instagram, facebook e Revista da MEAC.

Para acompanhamento e avaliação dos serviços institucionais, a MEAC disponibiliza nas instalações do hospital os Painéis de Gestão a Vista que auxiliam na comunicação interna através de gráficos, informativos, memorandos e divulgação dos indicadores alcançados. No site institucional também é divulgado mensalmente os indicadores de produção da instituição em forma de relatórios, planilhas e painéis de power BI.

Para avaliação das metas qualitativas e quantitativas do 4º Termo Aditivo ao Convênio nº 004/2022, a MEAC manterá em funcionamento a Comissão Interna de Acompanhamento da Contratualização, além da sua participação efetiva nas reuniões da Comissão de Acompanhamento da Contratualização junto a Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza.

6. METAS QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS RELATIVAS À PRESTAÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS CONTRATUALIZADOS

A definição das metas quantitativas considerou, além dos parâmetros assistenciais definidos de acordo com a capacidade instalada (operacional e série histórica), as necessidades identificadas e acordadas entre a Maternidade Escola Assis Chateaubriand e Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza.

A estrutura dos quadros a seguir observou o formato e códigos da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS (Tabela SIGTAP/SUS). Neste 4º Termo Aditivo ao Convênio nº 004/2022, para fins descritivos, as metas quantitativas estão apresentadas até o nível de procedimentos.

Os serviços pactuados serão regulados pela Central de Regulação do município de Fortaleza, a fim de atender as necessidades dos munícipes de Fortaleza, e de referência expresse em Programação Pactuada Integrada (PPI), ou em instrumento similar de pactuação vigente, fortalecendo a rede própria do SUS.

Os procedimentos informados nos códigos de 04.15.01.001-2 (Tratamento com cirurgias múltiplas) e 04.15.02.003-4 (Outros Procedimentos com cirurgias sequenciais) os quantitativos somados para o grupo de procedimentos cirúrgicos.

6.1- METAS QUANTITATIVAS

6.1.1. Metas Quantitativas da Assistência Ambulatorial

Grupo 01- Ações de promoção e prevenção em saúde

FORMA DE ORGANIZAÇÃO	CÓDIGO	NOME DO PROCEDIMENTO	META FÍSICA MENSAL	META FÍSICA ANUAL
01.01.01	0101010028	ATIVIDADE EDUCATIVA / ORIENTAÇÃO EM GRUPO NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	70	840
Subtotal			70	840
01.01.04	0101040032	COLETA EXTERNA DE LEITE MATERNO (POR DOADORA)	340	4.080
	0101040040	PASTEURIZAÇÃO DO LEITE HUMANO (CADA 5 LITROS)	32	384
Subtotal			372	4.464
Total do Grupo 01			442	5.304

Grupo 02- Procedimentos com Finalidade Diagnóstica

FORMA DE ORGANIZAÇÃO	CÓDIGO	NOME DO PROCEDIMENTO	META FÍSICA MENSAL	META FÍSICA ANUAL
02.01.01	0201010011	AMNIOCENTESE	2	24
	0201010151	BIOPSIA DE ENDOMETRIO	14	168
	0201010500	BIOPSIA/PUNÇÃO DE VAGINA	2	24
	0201010518	BIOPSIA/PUNÇÃO DE VULVA	2	24
	0201010569	BIOPSIA/EXERESE DE NÓDULO DE MAMA	1	12
	0201010585	PUNÇÃO ASPIRATIVA DE MAMA POR AGULHA FINA	19	228



	0201010607	PUNÇÃO DE MAMA POR AGULHA GROSSA	25	300
	0201010666	BIOPSIA DO COLO UTERINO	23	276
Subtotal			88	1.056
02.02.01	0202010775	DETERMINAÇÃO DE CREMATÓCRITO NO LEITE HUMANO ORDENHADO	2.169	26.028
	0202010783	ACIDEZ TITULÁVEL NO LEITE HUMANO (DORNIC)	2.327	27.924
Subtotal			4.496	53.952
02.02.08	0202080072	BACTERIOSCOPIA (GRAM)	12	144
	0202080099	CULTURA DO LEITE HUMANO (POS-PASTEURIZAÇÃO)	594	7.128
	0202080242	PROVA CONFIRMATÓRIA DA PRESENÇA DE MICRO-ORGANISMOS COLIFORMES	18	216
Subtotal			624	7.488
02.03.01	0203010019	EXAME CITOPATOLÓGICO CERVICO-VAGINAL/MICROFLORA	123	1.476
	0203010035	EXAME DE CITOLOGIA (EXCETO CERVICO-VAGINAL E DE MAMA)	1	12
	0203010086	EXAME CITOPATOLÓGICO CERVICO VAGINAL/MICROFLORA-RASTREAMENTO	178	2.136
Subtotal			302	3.624
02.04.03	0204030030	MAMOGRAFIA	80	960
	0204030048	MARCAÇÃO PRE-CIRURGICA DE LESÃO NÃO PALPÁVEL DE MAMA ASSOCIADA A MAMOGRAFIA	1	12
	0204030188	MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREAMENTO	130	1.560
Subtotal			211	2.532
02.05.01	0205010032	ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORÁCICA	52	624
	0205010040	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS	20	240
	0205010059	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER DE FLUXO OBSTÉTRICO	163	1.956
Subtotal			235	2.820
02.05.02	0205020046	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL	20	240
	0205020054	ULTRASSONOGRAFIA DE APARELHO URINÁRIO	6	72
	0205020062	ULTRASSONOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO	1	12
	0205020097	ULTRASSONOGRAFIA MAMÁRIA BILATERAL	200	2.400
	0205020127	ULTRASSONOGRAFIA DE TIREÓIDE	5	60
	0205020143	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA	280	3.360
	0205020160	ULTRASSONOGRAFIA PÉLVICA (GINECOLÓGICA)	20	240
	0205020178	ULTRASSONOGRAFIA TRANSFONTANELA	1	12
	0205020186	ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL	300	3.600
Subtotal			833	9.996
02.09.03	0209030011	HISTEROSCOPIA CIRÚRGICA	70	840
Subtotal			70	840
02.11.04	0211040029	COLPOSCOPIA	110	1.320
	0211040037	EXAME MICROBIOLÓGICO A FRESCO DO CONTEÚDO CERVICO-VAGINAL	12	144
	0211040045	HISTEROSCOPIA (DIAGNÓSTICA)	23	276
	0211040061	TOCOCARDIOGRAFIA ANTE-PARTO	138	1.656
Subtotal			283	3.396
02.11.09	0211090018	AValiação URODINÂMICA COMPLETA	45	540
Subtotal			45	540
02.14.01	0214010058	TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE INFECÇÃO PELO HIV	273	3.276
Subtotal			273	3.276
Total do Grupo 02			7.460	89.520

Grupo 03 - Procedimentos Clínicos

FORMA DE ORGANIZAÇÃO	CÓDIGO	NOME DO PROCEDIMENTO	META FÍSICA MENSAL	META FÍSICA ANUAL
03.01.01	0301010048	CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO)	3.660	43.920
	0301010072	CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	3.334	40.008
	0301010307	TELECONSULTA MÉDICA NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	78	936
	0301010315	TELECONSULTA POR PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO)	10	120



Subtotal			7.082	84.984
03.01.04	0301040044	TERAPIA INDIVIDUAL	6	72
	0301040052	ATENDIMENTO MULTIPROFISSIONAL PARA ATENÇÃO ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA SEXUAL	10	120
Subtotal			16	192
03.01.06	0301060029	ATENDIMENTO DE URGENCIA C/ OBSERVACAO ATE 24 HORAS EM ATENCAO ESPECIALIZADA	150	1.800
	0301060061	0301060061-ATENDIMENTO DE URGENCIA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	1.820	21.840
Subtotal			1.970	23.640
03.01.07	0301070075	ATENDIMENTO / ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE EM REABILITACAO DO DESENVOLVIMENTO NEUROPSICOMOTOR	5	60
Subtotal			5	60
03.01.10	0301100012	ADMINISTRACAO DE MEDICAMENTOS NA ATENCAO ESPECIALIZADA.	250	3.000
Subtotal			250	3.000
03.02.01	0302010017	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE NO PRÉ/PÓS CIRURGIAS UROGINECOLÓGICAS	6	72
	0302010025	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES C/ DISFUNÇÕES UROGINECOLÓGICAS	85	1.020
Subtotal			91	1.092
03.02.02	0302020020	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE ONCOLÓGICO CLÍNICO	10	120
	0302020039	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE NO PRÉ E PÓS CIRURGIA ONCOLÓGICA	5	60
Subtotal			15	180
03.03.08	0303080019	CAUTERIZAÇÃO QUÍMICA DE PEQUENAS LESÕES	8	96
Subtotal			8	96
03.09.03	0309030048	CRIOCAUTERIZACAO / ELETROCOAGULACAO DE COLO DE UTERO	5	60
Subtotal			5	60
Total Grupo 03			9.442	113.304

Grupo 04- Procedimentos Cirúrgicos

FORMA DE ORGANIZAÇÃO	CÓDIGO	NOME DO PROCEDIMENTO	META FÍSICA MENSAL	META FÍSICA ANUAL
04.01.01	0401010015	CURATIVO GRAU II C/ OU S/ DEBRIDAMENTO	20	240
	0401010058	EXCISAO DE LESAO E/OU SUTURA DE FERIMENTO DA PELE ANEXOS E MUCOSA	1	12
	0401010112	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO SUBCUTANEO	1	12
Subtotal			22	264
04.09.06	0409060089	EXCISÃO TIPO I DO COLO UTERINO	11	132
	0409060097	EXERESE DE POLIPO DE UTERO	22	264
	0409060305	EXCISÃO TIPO 2 DO COLO UTERINO	1	12
Subtotal			34	408
04.09.07	0409070165	EXTIRPACAO DE LESAO DE VULVA / PERINEO (POR ELETROCOAGULACAO OU FULGURACAO)	1	12
	0409070173	EXTRACAO DE CORPO ESTRANHO DA VAGINA	1	12
Subtotal			2	24
04.10.01	0410010014	DRENAGEM DE ABSCESSO DE MAMA	1	12
Subtotal			1	12
Total Grupo 04			59	708

TOTAL – AMBULATORIAL - SIA	META FÍSICA - MENSAL	META FÍSICA - ANUAL
	17.403	208.836



6.1.2 – Metas Quantitativas da Assistência Hospitalar

Grupo 03: Procedimentos Clínicos

FORMA DE ORGANIZAÇÃO	CÓDIGO	NOME DO PROCEDIMENTO	META FÍSICA MENSAL	META FÍSICA ANUAL
03.01.06	0301060070	DIAGNOSTICO E/OU ATENDIMENTO DE URGENCIA EM CLINICA CIRURGICA	11	132
	0301060088	DIAGNOSTICO E/OU ATENDIMENTO DE URGENCIA EM CLINICA MEDICA	4	48
Subtotal			15	180
03.03.01	0303010037	TRATAMENTO DE OUTRAS DOENÇAS BACTERIANAS	2	24
	0303010126	TRATAMENTO DE INFECÇÕES DE TRANSMISSÃO PREDOMINANTEMENTE SEXUAL (A50 A A64)	13	156
Subtotal			15	180
03.03.10	0303100010	TRATAMENTO DE COMPLICACOES RELACIONADAS PREDOMINANTEMENTE AO PUERPERIO	10	120
	0303100028	TRATAMENTO DE ECLAMPSIA	1	12
	0303100036	TRATAMENTO DE EDEMA, PROTEINURIA E TRANSTORNOS HIPERTENSIVOS NA GRAVIDEZ PARTO E PUERPERIO	6	72
	0303100044	TRATAMENTO DE INTERCORRENCIAS CLINICAS NA GRAVIDEZ	96	1.152
	0303100052	TRATAMENTO DE MOLA HIDATIFORME	1	12
Subtotal			114	1.368
03.03.11	0303110015	TRATAMENTO DAS MALFORMACOES E DEFORMIDADES CONGENITAS DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR	4	48
	0303110040	TRATAMENTO DE MALFORMACOES CONGENITAS DO APARELHO CIRCULATORIO	1	12
	0303110066	TRATAMENTO DE MALFORMACOES CONGENITAS DO APARELHO URINARIO	1	12
	0303110074	TRATAMENTO DE MALFORMACOES CONGENITAS DOS ORGAOS GENITAIS	1	12
	0303110112	TRATAMENTO DE OUTRAS MALFORMACOES CONGENITAS DO APARELHO DIGESTIVO	8	96
Subtotal			15	180
03.03.15	0303150033	TRATAMENTO DE DOENCAS INFLAMATORIAS DOS ORGAOS PELVICOS FEMININOS	11	132
	0303150050	TRATAMENTO DE OUTRAS DOENCAS DO APARELHO URINARIO	1	12
Subtotal			12	144
03.03.16	0303160020	TRATAMENTO DE INFECCOES ESPECIFICAS DO PERIODO PERINATAL	13	156
	0303160039	TRATAMENTO DE OUTROS TRANSTORNOS ORIGINADOS NO PERIODO PERINATAL	87	1.044
	0303160047	TRATAMENTO DE TRANSTORNOS HEMORRAGICOS E HEMATOLOGICOS DO FETO E DO RECEM-NASCIDO	72	864
	0303160055	TRATAMENTO DE TRANSTORNOS RELACIONADOS C/ A DURACAO DA GESTACAO E C/ O CRESCIMENTO FETAL	30	360
	0303160063	TRATAMENTO DE TRANSTORNOS RESPIRATORIOS E CARDIOVASCULARES ESPECIFICOS DO PERIODO NEONATAL	55	660
Subtotal			257	3.084
03.04.10	0304100021	TRATAMENTO CLÍNICO DE PACIENTE ONCOLÓGICO	1	12
Subtotal			1	12
03.05.02	0305020013	TRATAMENTO DA PIELONEFRITE	2	24
Subtotal			2	24
03.08.04	0308040015	TRATAMENTO DE COMPLICACOES DE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS OU CLINICOS	4	48
Subtotal			4	48
03.10.01	0310010039	PARTO NORMAL	28	336
	0310010047	PARTO NORMAL EM GESTACAO DE ALTO RISCO	74	888
	0310010055	PARTO NORMAL EM CENTRO DE PARTO NORMAL (CPN)	40	480
Subtotal			142	1.704
Total Grupo 03			577	6.924



Grupo 04: Procedimentos Cirúrgicos

FORMA DE ORGANIZAÇÃO	CÓDIGO	NOME DO PROCEDIMENTO	META FÍSICA MENSAL	META FÍSICA ANUAL
04.03.01	0403010101	DERIVAÇÃO VENTRICULAR PARA PERITÔNIO/ÁTRIO/PLEURA/RAQUE	1	12
Subtotal			1	12
04.07.04	0407040030	DRENAGEM DE HEMATOMA / ABSCESSO PRE-PERITONEAL	1	12
	0407040161	LAPAROTOMIA EXPLORADORA	2	24
	0407040170	LAPAROTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA PARA DRENAGEM E/OU BIOPSIA	2	24
Subtotal			5	60
04.09.06	0409060011	CERCLAGEM DE COLO DO UTERO	5	60
	0409060038	EXCIÇÃO TIPO 3 DO COLO UTERINO	1	12
	0409060046	CURETAGEM SEMIOTICA C/ OU S/ DILATAÇÃO DO COLO DO UTERO	1	12
	0409060054	CURETAGEM UTERINA EM MOLA HIDATIFORME	7	84
	0409060070	ESVAZIAMENTO DE UTERO POS-ABORTO POR ASPIRAÇÃO MANUAL INTRA-UTERINA (AMIU)	6	72
	0409060100	HISTERECTOMIA (POR VIA VAGINAL)	2	24
	0409060119	HISTERECTOMIA C/ ANEXECTOMIA (UNI / BILATERAL)	3	36
	0409060135	HISTERECTOMIA TOTAL	1	12
	0409060135	HISTERECTOMIA VIDEOLAPAROSCÓPICA	0	0
	0409060178	HISTEROSCOPIA CIRURGICA C/ RESSECTOSCOPIO	6	72
	0409060186	LAQUEADURA TUBARIA	1	12
	0409060194	MIOMECTOMIA	3	36
	0409060216	OOFORECTOMIA / OOFOROPLASTIA	2	24
	0409060240	SALPINGECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA	1	12
Subtotal			39	468
04.09.07	0409070033	COLPOCLEISE (CIRURGIA DE LE FORT)	1	12
	0409070050	COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR	1	12
	0409070068	COLPOPERINEOPLASTIA POSTERIOR	1	12
	0409070084	0409070084-COLPOPLASTIA ANTERIOR	1	12
	0409070092	COLPORRAFIA NAO OBSTETRICA	1	12
	0409070149	EXERESE DE CISTO VAGINAL	1	12
	0409070190	MARSUPIALIZAÇÃO DE GLÂNDULA DE BARTOLIN	1	12
	0409070211	RECONSTRUÇÃO DA VAGINA	0	0
	0409070270	TRATAMENTO CIRURGICO DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA POR VIA VAGINAL	5	60
Subtotal			12	144
04.10.01	0410010014	DRENAGEM DE ABSCESSO DE MAMA	1	12
	0410010057	MASTECTOMIA RADICAL C/ LINFADENECTOMIA	2	24
	0410010065	MASTECTOMIA SIMPLES	3	36
	0410010073	PLASTICA MAMÁRIA FEMININA NAO ESTETICA	1	12
	0410010111	SETORECTOMIA / QUADRANTECTOMIA	17	204
Subtotal			24	288
04.11.01	0411010018	DESCOLAMENTO MANUAL DE PLACENTA	10	120
	0411010026	PARTO CESARIANO EM GESTAÇÃO DE ALTO RISCO	212	2.544
	0411010034	PARTO CESARIANO	3	36
	4011010042	PARTO CESARIANO C/ LAQUEADURA TUBARIA	20	240
	0411010077	SUTURA DE LACERAÇÕES DE TRAJETO PELVICO	3	36
Subtotal			248	2.976
04.11.02	0411020013	CURETAGEM POS-ABORTAMENTO / PUERPERAL	18	216
	0411020048	TRATAMENTO CIRURGICO DE GRAVIDEZ ECTOPICA	6	72
Subtotal			24	288
04.12.04	0412040166	TORACOSTOMIA COM DRENAGEM PLEURAL FECHADA	1	12
Subtotal			1	12
04.15.01	0415010012	TRATAMENTO C/ CIRURGIAS MULTIPLAS	13	156
Subtotal			13	156
04.15.02	0415020034	OUTROS PROCEDIMENTOS COM CIRURGIAS SEQUENCIAIS	15	180
Subtotal			15	180
Total Grupo 04			382	4.584



TOTAL – HOSPITALAR - SIH	META FÍSICA - MENSAL	META FÍSICA - ANUAL
	959	11.508

TOTAL: AMBULATORIA-SIA + HOSPITALAR - SIH	META FÍSICA - MENSAL	META FÍSICA - ANUAL
	18.362	220.344

6.1.3 – Metas Quantitativas da Assistência Ambulatorial e Hospitalar de Procedimentos não passíveis de Faturamento por ausência de código SIGTAP, valores zerados na Tabela SUS ou falta de habilitação

MODALIDADE	ESPECIALIDADE	PROCEDIMENTOS	META FÍSICA MENSAL	META FÍSICA ANUAL
AMBULATORIAL	GINECOLOGIA	MAPEAMENTO DE ENDOMETRIOSE	64	768
AMBULATORIAL	GINECOLOGIA	ULTRASSOM DE PARTES MOLES	15	180
AMBULATORIAL	GINECOLOGIA	INSERÇÃO DE DISPOSITIVO INTRAUTERINO-DIU	16	192
AMBULATORIAL	GINECOLOGIA	INSERÇÃO DE IMPLANTE SUBDÉRMICO LIBERADOR DE ETONOGESTEL	8	96
AMBULATORIAL	MASTOLOGIA	ULTRASSOM DE AXILAS	35	420
AMBULATORIAL	GINECOLOGIA	ACONSELHAMENTO GENÉTICO (S/habilitação)	20	240
AMBULATORIAL	MEDICINA FETAL	ACONSELHAMENTO GENÉTICO (S/habilitação)	40	480
AMBULATORIAL	MEDICINA FETAL	BIÓPSIA DE VILO CORIAL	1	12
AMBULATORIAL	MEDICINA FETAL	CORDOCENTESE	1	12
TOTAL AMBULATORIAL			200	2.400
HOSPITALAR	MEDICINA FETAL	CIRURGIA DE CORREÇÃO INTRAUTERINA DE MENIGOMIELOCELE	1	12
HOSPITALAR	MEDICINA FETAL	FETOSCOPIA A LASER	2	24
TOTAL HOSPITALAR			3	36
TOTAL GERAL			203	2.436

Observação: Os procedimentos no quadro 6.1.3 serão monitorados quanto ao seu desempenho de execução nas reuniões da Comissão de Acompanhamento da Contratualização - CAC, através de relatórios e comprovação do hospital da realização dos mesmos.

7. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - SIA

FORMA DE ORGANIZAÇÃO	PRODUÇÃO SIA					
	META MENSAL			META ANUAL		
	MÉDIA COMPLEXIDADE - MAC	FAEC	TOTAL	MÉDIA COMPLEXIDADE - MAC	FAEC	TOTAL
01.01.01	70		70	840		840
01.01.04	372		372	4.464		4.464
02.01.01	88		88	1.056		1.056
02.02.01	4.496		4.496	53.952		53.952
02.02.08	624		624	7.488		7.488
02.03.01	302		302	3.624		3.624
02.04.03	211		211	2.532		2.532
02.05.01	235		235	2.820		2.820
02.05.02	833		833	9.996		9.996
02.09.03	70		70	840		840
02.11.04	283		283	3.396		3.396
02.11.09	45		45	540		540
02.14.01	273		273	3.276		3.276
03.01.01	7.082		7.082	84.984		84.984
03.01.04	16		16	192		192
03.01.06	1.970		1.970	23.640		23.640
03.01.07	5		5	60		60
03.01.10	250		250	3.000		3.000
03.02.01	91		91	1.092		1.092
03.02.02	15		15	180		180
03.03.08	8		8	96		96



03.09.03	5		5	60		60
04.01.01	22		22	264		264
04.09.06	34		34	408		408
04.09.07	2		2	24		24
04.10.01	1		1	12		12
TOTAL	17.403	0	17.403	208.836	0	208.836

7.2.PROGAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - SIH

FORMA DE ORGANIZAÇÃO	PRODUÇÃO SIH					
	META MENSAL			META ANUAL		
	MÉDIA COMPLEXIDADE - MAC	FAEC	TOTAL	MÉDIA COMPLEXIDADE - MAC	FAEC	TOTAL
03.01.06	15		15	180		180
03.03.01	15		15	180		180
03.03.10	114		114	1.368		1.368
03.03.11	15		15	180		180
03.03.15	12		12	144		144
03.03.16	257		257	3.084		3.084
03.04.10	1		1	12		12
03.05.02	2		2	24		24
03.08.04	4		4	48		48
03.10.01	142		142	1.704		1.704
04.03.01	1		1	12		12
04.07.04	5		5	60		60
04.09.06	39		39	468		468
04.09.07	12		12	144		144
04.10.01	24		24	288		288
04.11.01	248		248	2.976		2.976
04.11.02	24		24	288		288
04.12.04	1		1	12		12
04.15.01	13		13	156		156
04.15.02	15		15	180		180
TOTAL	959	0	959	11.508	0	11.508

7.3.CONSolidado DA PROGRAMAÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA

PROGRAMAÇÃO FÍSICA			MENSAL	ANUAL
SIA	Média e Alta Complexidade-MAC	físico	17.403	208.836
	FAEC		0	0
	Não Passíveis de Faturamento		200	2.400
TOTAL SIA		físico	17.603	211.236
SIH	Média e Alta Complexidade-MAC	físico	959	11.508
	FAEC		0	0
	Não Passíveis de Faturamento		3	36
TOTAL SIH		físico	962	11.544
TOTAL GERAL		físico	18.565	222.780

8. PROGRAMA NACIONAL DE REDUÇÃO DAS FILAS DE CIRURGIAS ELETIVAS - FAEC

(Portaria GM/MS nº 90, de 03 de fevereiro de 2023, Portaria SAES/MS nº 237, de 08 de março de 2023, Lei Estadual nº 18.311, de 17.02.2023, Resolução nº 15-A/2023 - CIB/CE e Resolução nº 107/2023 - CIB/CE, Portaria GM/MS nº 1.370, de 28 de setembro de 2023, Portaria GM/MS nº 2.336, de 12 de dezembro de 2023, Resolução nº 52/2024 - CIB/CE, Resolução nº 56/2024 - CIB/CE, Resolução nº 128/2024 - CIB/CE, Resolução nº 208/2024 - CIB/CE, Resolução nº 361/2024 - CIB/CE)

8.1.Relatório dos procedimentos, quantitativos e valores pactuados da MEAC

Procedimentos	Meta Física*	Valor Procedimento Federal	Valor IPCA Estado	Total Procedimento Federal	Valor Total IPCA Estado	Valor Total
0409060119 - HISTERECTOMIA COM ANEXECTOMIA (UNI/BILATERAL)	58	R\$ 2.207,28	R\$ 3,12	R\$ 128.022,24	R\$ 180,96	R\$ 128.203,20
0409060135 - HISTERECTOMIA TOTAL	11	R\$ 1.815,86	R\$ 2,57	R\$ 19.974,46	R\$ 28,27	R\$ 20.002,73
0409060135 - HISTERECTOMIA TOTAL (Guaiuba)	11	R\$ 1.815,86	R\$ 2,57	R\$ 19.974,46	R\$ 28,27	R\$ 20.002,73



0409060178 - HISTEROSCOPIA CIRURGICA C/ RESSECTOSCOPIO	55	R\$ 693,32	R\$ 215,67	R\$ 38.132,60	R\$ 11.861,85	R\$ 49.994,45
0409060216 - OOFORECTOMIA / OOFOROPLASTIA	35	R\$ 1.019,72	R\$ 634,39	R\$ 35.690,20	R\$ 22.203,65	R\$ 57.893,85
0409070050 - COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR	15	R\$ 944,86	R\$ 587,82	R\$ 14.172,90	R\$ 8.817,30	R\$ 22.990,20
0409060151 - HISTERECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA	18	R\$ 1.330,64	R\$ 1,88	R\$ 23.951,52	R\$ 33,84	R\$ 23.985,36
0409060038 - EXCISÃO TIPO 3 DO COLO UTERINO	57	R\$ 887,32	R\$ 552,02	R\$ 50.577,24	R\$ 31.465,14	R\$ 82.042,38
0409060194-MIOMECTOMIA	35	R\$ 1.057,88	R\$ 658,13	R\$ 37.025,80	R\$ 23.034,55	R\$ 60.060,35
0409070033-COLPOCLEISE (CIRURGIA DE LE FORT)	20	R\$ 702,76	R\$ 437,20	R\$ 14.055,20	R\$ 8.744,00	R\$ 22.799,20
0410010065 - MASTECTOMIA SIMPLES	45	R\$ 925,60	R\$ 575,83	R\$ 41.652,00	R\$ 25.912,35	R\$ 67.564,35
0409070270 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE INCONTINENCIA URINARIA POR VIA VAGINAL	20	R\$ 745,78	R\$ 463,97	R\$ 14.915,60	R\$ 9.279,40	R\$ 24.195,00
0410010057 - MASTECTOMIA RADICAL C/ LINFADENECTOMIA	70	R\$ 3.134,04	R\$ 974,87	R\$ 219.382,80	R\$ 68.240,90	R\$ 287.623,70
0410010111 - SETORECTOMIA/QUADRANTECTOMIA	109	R\$ 626,88	R\$ 390,00	R\$ 68.329,92	R\$ 42.510,00	R\$ 110.839,92
0409060100 - HISTERECTOMIA (POR VIA VAGINAL)	15	R\$ 1.317,66	R\$ 1,86	R\$ 19.764,90	R\$ 27,90	R\$ 19.792,80
0415010012 - TRATAMENTO COM CIRURGIAS MULTIPLAS	10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
0415020034 - OUTROS PROCEDIMENTOS COM CIRURGIAS SEQUENCIAIS	10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total	594*			R\$ 745.621,84*	R\$ 252.368,38*	R\$ 997.990,22**

* O gerenciamento financeiro anual admite o pagamento da produção realizada no mês sem limite de metas físicas e financeiras, tendo como limite somente o teto pactuado. As metas pactuadas deverão ser realizadas durante o período de duração do Programa Nacional de Redução de Fila de Cirurgias Eletivas.

**OBS1: O recurso do PROGRAMA NACIONAL DE REDUÇÃO DAS FILAS DE CIRURGIAS ELETIVAS sofreu alguns replanilhamentos entre as instituições participantes a fim de recalcular a distribuição dos valores conforme a produção realizada e aprovada pelo Ministério da Saúde. Neste sentido, o valor inicial de R\$ 455.597,92, destinado à Maternidade Escola Assis Chateaubriand, sofreu um acréscimo visando custear a produção realizada pelo Hospital, por meio do 4º Termo aditivo no valor de R\$ 997.990,22, durante toda a vigência do convênio.

OBS2: Diante do monitoramento e acompanhamento da execução do PROGRAMA NACIONAL DE REDUÇÃO DAS FILAS DE CIRURGIAS ELETIVAS, com base no DATA SUS, para período de abril a setembro de 2024, observou-se que o valor produzido foi maior do que estava pactuado no 3º Termo aditivo. Havendo assim a necessidade de uma nova pactuação.

	PACTUADO 4º TERMO ADITIVO	PRODUÇÃO DE ABRIL ATÉ SETEMBRO/2024	DIFERENÇA/SALDO PARA PRODUÇÃO A PARTIR DE OUTUBRO/2024
VALOR TOTAL FEDERAL	R\$ 745.621,84	R\$ 569.386,87	R\$ 176.234,97
VALOR TOTAL ESTADUAL	R\$ 252.368,38	R\$ 217.025,99	R\$ 35.342,39
VALOR GERAL	R\$ 997.990,22	R\$ 786.412,86	R\$ 211.577,36

OBS3: O replanilhamento dos recursos da Política Nacional de Cirurgia Eletiva elevou o valor do Recurso Federal e Estadual. O recurso Federal passou de R\$ 362.535,88 no 3º Termo Aditivo para R\$ 745.621,84 no 4º Termo Aditivo já o recurso Estadual passou de R\$ 93.062,04 no 3º Termo Aditivo para R\$ 252.368,38 no 4º Termo Aditivo para custear o pagamento da produção do período de abril de 2024 a março de 2025.

Segundo Resolução nº 52/2024 - CIB/CE, artigo 2º:

Parágrafo 2º. O repasse do valor diferenciado a ser pago com recurso do Tesouro do Estado será feito com base na solicitação dos gestores dos municípios executores através de abertura de processo de pagamento apresentando as numerações de AIH/APAC com os respectivos procedimentos realizados em cada competência.

Parágrafo 3º. A SESA, com base no relatório de produção SIA/SIH, fará a transferência de recurso para os fundos municipais de saúde. Após a data do crédito os gestores municipais terão o prazo de até cinco dias úteis para o pagamento dos prestadores do setor complementar ao SUS.

Observações para MEAC:

Observação 1: O recurso federal, financiado pelo Fundo de Ações Estratégicas e Compensação - FAEC, será repassado pelo Fundo Nacional de Saúde - FNS, enquanto durar o Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas em âmbito nacional do Ministério da Saúde, respeitando a meta e o teto pactuado, conforme quadro acima.

Observação 2: O repasse do valor diferenciado a ser pago com recurso do Tesouro do Estado será feito mediante abertura de processo administrativo de pagamento na Secretaria Municipal da Saúde - SMS de Fortaleza, apresentando as numerações de AIH/APAC com os respectivos procedimentos realizados.

Observação 3: Os recursos referentes ao Programa Nacional de Redução de Fila de Cirurgias serão repassados a MEAC mensalmente de acordo com as produções de AIH/APAC informadas no SIA/SIH SUS dos procedimentos



realizados pertencentes ao programa

8.2.PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – FAEC - Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas

PRODUÇÃO SIH META PACTUADA	FÍSICA (quantidade pactuada)		FONTE FINANCEIRA (R\$) (valor pactuado)		
			FAEC		
PROCEDIMENTO	FAEC	TOTAL	FEDERAL	ESTADUAL	TOTAL
0409060119	58	58	R\$ 128.022,24	R\$ 180,96	R\$ 128.203,20
0409060135	22	22	R\$ 39.948,92	R\$ 56,54	R\$ 40.005,46
0409060178	55	55	R\$ 38.132,60	R\$ 11.861,85	R\$ 49.994,45
0409060216	35	35	R\$ 35.690,20	R\$ 22.203,65	R\$ 57.893,85
0409070050	15	15	R\$ 14.172,90	R\$ 8.817,30	R\$ 22.990,20
0409060151	18	18	R\$ 23.951,52	R\$ 33,84	R\$ 23.985,36
0409060038	57	57	R\$ 50.577,24	R\$ 31.465,14	R\$ 82.042,38
0409060194	35	35	R\$ 37.025,80	R\$ 23.034,55	R\$ 60.060,35
0409070033	20	20	R\$ 14.055,20	R\$ 8.744,00	R\$ 22.799,20
0410010065	45	45	R\$ 41.652,00	R\$ 25.912,35	R\$ 67.564,35
0409060100	15	15	R\$ 19.764,90	R\$ 27,90	R\$ 19.792,80
0409070270	20	20	R\$ 14.915,60	R\$ 9.279,40	R\$ 24.195,00
0410010057	70	70	R\$ 219.382,80	R\$ 68.240,90	R\$ 287.623,70
0410010111	109	109	R\$ 68.329,92	R\$ 42.510,00	R\$ 110.839,92
0415020034	10	10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
0415010012	10	10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	594	594	R\$ 745.621,84	R\$ 252.421,84	R\$ 997.990,22

9. CONSOLIDADO GERAL

MEAC - Programação Orçamentária 4º TA do Convênio 04/2022 - Orçamentação Global				
FEDERAL	PRÉ-FIXADO	PRÉ-FIXADO FEDERAL		
		Componente do Financiamento – MAC - PRODUÇÃO	Mensal (R\$)	Anual (R\$)
		Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	R\$ 1.803.051,67	R\$ 21.636.620,04
		Subtotal – MAC - PRODUÇÃO	R\$ 1.803.051,67	R\$ 21.636.620,04
		Componente do Financiamento - MAC - INCENTIVOS	Mensal (R\$)	Anual (R\$)
		IAC - IGH	R\$ 157.774,93	R\$ 1.893.299,16
		FIDEPS	R\$ 229.376,00	R\$ 2.752.512,00
		REHUF	R\$ 163.837,51	R\$ 1.966.050,12
		Interministerial	R\$ 50.008,33	R\$ 600.099,96
		Incentivo Redes Temáticas de Atenção à Saúde (Rede Cegonha)	R\$ 1.021.775,70	R\$ 12.261.308,40
		Incentivo Hospital Amigo da Criança	R\$ 2.918,76	R\$ 35.025,12
		Subtotal - MAC - INCENTIVOS	R\$ 1.625.691,23	R\$ 19.508.294,76
	TOTAL PRÉ FIXADO – MAC PRODUÇÃO + MAC INCENTIVOS		R\$ 3.428.742,90	R\$ 41.144.914,80
	PÓS-FIXADO	PÓS-FIXADO FEDERAL		
		Componente do Financiamento - FAEC	Mensal (R\$)	Anual (R\$)
		FAEC Hospitalar - Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas (Portaria GM/MS nº 90, de 03 de fevereiro de 2023, Portaria SAES/MS nº 237, de 08 de março de 2023) – FAEC - GERENCIAMENTO ANUAL*	R\$ 0,00	R\$ 745.621,84
		TOTAL PÓS FIXADO - FAEC	R\$ 0,00	R\$ 745.621,84
TOTAL GERAL FEDERAL-FNS: PRÉ FIXADO + PÓS FIXADO		R\$ 3.428.742,90	R\$ 41.890.536,64	
ESTADUAL	PRÉ-FIXADO	PRÉ-FIXADO ESTADUAL		
		Componente do Financiamento - Incentivo Fonte Estadual	Mensal (R\$)	Anual (R\$)
		Hospital Pólo - Recursos financeiros – Resolução nº 82/2023 (04 clínicas x R\$ 93.330,00 x 12 meses)	R\$ 373.320,00	R\$ 4.479.840,00
	Subtotal - Incentivo Estadual		R\$ 373.320,00	R\$ 4.479.840,00
	PÓS-FIXADO	PÓS-FIXADO ESTADUAL		
		Componente do Financiamento - Complemento Estadual	Mensal (R\$)	Anual (R\$)
Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas (Lei Estadual nº 18.311, de 17.02.2023, Resolução nº 15 - A/2023 - CIB/CE, Resolução nº		R\$ 0,00	R\$ 252.368,38	



107/2023 - CIB/CE, Resolução nº 52/2023 - CIB/CE, Resolução nº 56/2023 - CIB/CE, Resolução nº 128/2023 - CIB/CE, Resolução nº 208/2023 - CIB/CE e Resolução nº 361/2024 - CIB/CE – referente ao pagamento da produção de procedimentos FAEC repactuados durante toda a vigência do convênio (abril/2024 a março/2025) - FAEC - GERENCIAMENTO ANUAL*		
Subtotal - Complemento Estadual	R\$ 0,00	R\$ 252.368,38
TOTAL GERAL ESTADUAL: PRÉ FIXADO + PÓS FIXADO	R\$ 373.320,00	R\$ 4.732.208,38
TOTAL GERAL DO CONVÊNIO	R\$ 3.802.062,90	R\$ 46.662.745,02

*O gerenciamento financeiro anual admite o pagamento da produção realizada no mês sem limite de metas físicas e financeiras, tendo como limite somente o teto pactuado.

Observação1: Os Valores do MAC-Média e Alta Complexidade discriminados na Programação Orçamentária acima, foram calculados conforme memória de cálculo a seguir:

Componente do Financiamento - MAC	Mensal (R\$)	Anual (R\$)
Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - 3º TA do Convênio Nº 04/2022	R\$ 1.175.852,39	R\$ 14.110.228,68
Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar- Incorporação do recurso do teto MAC para recomposição do déficit orçamentário dos hospitais- Portaria PRHOSUS*	R\$ 472.838,77	R\$ 5.674.065,24
Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar- Incorporação do recurso do teto MAC para Ampliação da Oferta de Serviços - Portaria PRHOSUS*	R\$ 154.360,51	R\$ 1.852.326,12
Subtotal-MAC	R\$ 1.803.051,67	R\$ 21.636.620,04

* O acréscimo destes valores estão disponibilizados pela Portaria nº 5.726/2024

Observação 2: Os valores de recursos estaduais serão condicionados ao repasse estadual e conforme os normativos vigentes.

Observação 3: Os procedimentos que forem financiados pelo FAEC, serão remunerados pelo que for produzido e autorizado pelo gestor de SUS, que deverão ser repassados conforme informações do Ministério da Saúde.

10.DETALHAMENTO DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para a execução do presente 4º Termo Aditivo ao Convênio nº 004/2022 a Maternidade Escola Assis Chateaubriand receberá mensalmente recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde, de acordo com o estabelecido no presente Documento Descritivo, sob a modalidade de orçamentação global, subdividido da forma a seguir:

I.Valor Pré-Fixado – FONTE FEDERAL:

Composto pela média complexidade ambulatorial e hospitalar, no valor mensal de **R\$ 1.803.051,67** (Hum milhão, oitocentos e três mil, cinquenta e um reais e sessenta e sete centavos), e pelos incentivos financeiros, no valor mensal de **R\$ 1.625.691,23** (Hum milhão, seiscentos e vinte e cinco mil, seiscentos e noventa e um reais, e vinte e três centavos).

O repasse do valor pré-fixado vincula-se ao alcance das metas qualitativas e quantitativas, de acordo com o item da metodologia para análise de desempenho das metas apresentadas neste documento, considerando apenas o valor da média complexidade ambulatorial e hospitalar.

a) quarenta por cento (40%) do valor pré-fixado, excetuado os incentivos que observarão regramentos próprios, terá seu repasse mensal vinculando ao cumprimento das Metas Qualitativas.

b) sessenta por cento (60%) do valor pré-fixado excetuado os incentivos que observarão regramentos próprios, terá seu repasse mensal vinculado ao cumprimento das Metas Quantitativas.

Neste sentido, o valor da parcela mensal a ser **repassado pelo Fundo Nacional da Saúde (FNS)** será de **R\$ 3.428.742,90**, conforme quadro do item 9 deste Documento.

II.Valor Pós-Fixado – FONTE FEDERAL :

Composto pelo recurso **FAEC** referente ao Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas (Portaria GM/MS nº 90, de 03 de fevereiro de 2023, Portaria SAES/MS nº 237, de 08 de março de 2023, Portaria nº 5.726/2024) no valor anual de **R\$ 745.621,84** (Setecentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e vinte e um reais e oitenta e quatro centavos).

O valor pós-fixado será composto pelo valor de remuneração das ações e serviços dos



procedimentos pagos pelo Fundo de Ações Estratégicas de Compensação (FAEC), calculados a partir de estimativa de meta física (quantitativa) e remunerados de acordo com a produção autorizada pelo gestor contratante, enquanto durar o Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas em âmbito nacional do Ministério da Saúde.

III. Valor Pré-Fixado – FONTE ESTADUAL:

Ainda para execução do presente 4º Termo Aditivo ao Convênio nº 004/2022, será destinado mensalmente o valor referente ao Incentivo do Hospital Pólo, previsto na Política Estadual de Incentivo Hospitalar de Referência Regional, Estratégico e Hospital Local de Pequeno Porte. Na Resolução nº 082/2023, está destinada o valor mensal de **R\$ 373.320,00** (Trezentos e setenta e três mil, trezentos e vinte reais). Este repasse pelo Fundo Estadual de Saúde (FUNDES) poderá sofrer variabilidade, conforme monitoramento realizado pela Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA) e normativas vigentes.

IV. Valor Pós-Fixado – FONTE ESTADUAL:

Composto pelo recurso referente ao Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas (Lei Estadual nº 18.311, de 17.02.2023, Resolução nº 15- A/2023 - CIB/CE, Resolução nº 107/2023 - CIB/CE, Resolução nº 52/2023 - CIB/CE, Resolução nº 56/2023 - CIB/CE, Resolução nº 128/2023 - CIB/CE, Resolução nº 208/2023 - CIB/CE e Resolução nº 361/2024 - CIB/CE) no valor anual de **R\$ 252.368,38** (Duzentos e cinquenta e dois mil, trezentos e sessenta e oito reais e trinta e oito centavos), que será garantido enquanto durar o Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas em âmbito nacional do Ministério da Saúde, respeitando a meta e o teto pactuado.

Estes pagamentos serão repassados pela Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza (condicionado pelo repasse da Secretaria Estadual de Saúde do Ceará para a SMS/Fortaleza) por meio da emissão e processamento dos créditos através da Guia de Recolhimento da União - GRU, através da Conta Única do Tesouro Nacional de acordo o Decreto-Lei 200/1967, de 25 de fevereiro de 1967. Havendo necessidade de novas adequações do referido repasse por força de normativos ou mudanças na Política do Incentivo, as partes interessadas da SMS e EBSERH/MEAC deverão realizar as adequações necessárias.

Ressalta-se que, caso o Ministério da Saúde publique políticas específicas que remunerem, por meio do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação - FAEC, procedimentos constantes no Documento Descritivo, a SMS Fortaleza poderá adotar providências administrativas para a utilização de APAC e /ou AIH com numeração/seriação especial que permitam o processamento junto ao Ministério da Saúde.

Por fim, o valor total anual estimado para a execução deste 4º Termo Aditivo ao Convênio Nº 04/2022 importa em **R\$ 46.622.745,02** (Quarenta e seis milhões, seiscentos e vinte e dois mil, setecentos e quarenta e cinco reais, e dois centavos), conforme especificado a seguir:

RECURSO FEDERAL	VALOR ANUAL
PRODUÇÃO - MÉDIA e ALTA COMPLEXIDADE – PRÉ-FIXADO - MAC	R\$ 21.636.620,04
INCENTIVOS FEDERAIS – PRÉ-FIXADO - MAC	R\$ 19.508.294,76
PROGRAMA NACIONAL DE REDUÇÃO DAS FILAS DE CIRURGIAS ELETIVAS - FAEC	R\$ 745.621,84
TOTAL RECURSO FEDERAL (FNS)	R\$ 41.890.536,64
RECURSO ESTADUAL	VALOR ANUAL
HOSPITAL PÓLO	R\$ 4.479.840,00
PROGRAMA NACIONAL DE REDUÇÃO DAS FILAS DE CIRURGIAS ELETIVAS	R\$ 252.368,38
TOTAL RECURSO ESTADUAL	R\$ 4.732.208,38
TOTAL GLOBAL DO 4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 004/2022	R\$ 46.622.745,02

11. METODOLOGIA PARA ANÁLISE DE DESEMPENHO DAS METAS QUANTITATIVAS

Para fins de remuneração, mediante análise de desempenho das metas quantitativas, será considerado apenas o valor pré-fixado, constituído pela média complexidade ambulatorial e hospitalar, excetuando os incentivos e outros recursos que observarão regimento próprio. A análise deverá ser



efetuada trimestralmente, devendo ainda, ser submetida à apreciação pela Comissão de Acompanhamento da Contratualização (CAC).

Sessenta por cento (60%) do valor pré-fixado referente à média complexidade, estará condicionado ao percentual de cumprimento das metas quantitativas descritas neste Documento Descritivo.

A análise de desempenho das metas quantitativas considerará os seguintes pontos:

- Dados de produção, oriundos do Sistema de Informação Ambulatorial (SIA) e do Sistema de Informação Hospitalar (SIH), e os procedimentos do item 5.1.3 do documento descritivo que não são passíveis de faturamento.
- As metas pactuadas deverão ser avaliadas, considerando o desempenho físico, por grupos de procedimentos, calculando-se o percentual de execução da produção da Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar. A seguir, é descrita a metodologia do cálculo de desempenho das metas quantitativas.

Os procedimentos faturados e autorizados pelo gestor SUS, e que não estejam no rol dos contratualizados poderão ter suas quantidades computadas para o desempenho do grupo correspondente, cabendo a CAC avaliar a persistência e inclusão no Documento Descritivo, com sua respectiva previsão de recurso e recomendar as partes interessadas (MEAC e SMS), para os casos em que se aplica.

Nos quadros que seguem são estabelecidas as metas mensais pactuadas (quantitativo) referentes a cada grupo de procedimentos da Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar. Os campos “quantidade produzida” deverão ser preenchidos com a média dos resultados de produção obtidos no período. Para o cálculo do percentual de execução de cada meta, deve-se considerar como 100% a respectiva meta mensal.

Desempenho Físico da Média Complexidade Ambulatorial - XXX Trimestre			
Grupo	Quantidade contratualizada (meta/mês)	Quantidade produzida (média/mês)	% de Execução
Grupo 01: Ações de promoção e prevenção em saúde			
Grupo 02: Procedimentos com finalidade diagnóstica			
Grupo 03: Procedimentos Clínicos			
Grupo 04: Procedimentos Cirúrgicos			
Item 5.1.3-Procedimentos não passíveis de Faturamento			
Desempenho da Média Complexidade Ambulatorial	Soma da Quantidade contratualizada (meta/mês)	Soma da Quantidade produzida (média/mês)	% de Execução

Desempenho Físico da Média Complexidade Hospitalar - XXX Trimestre			
Grupo	Quantidade contratualizada (meta/mês)	Quantidade produzida (média/mês)	% de Execução
Grupo 03: Procedimentos Clínicos			
Grupo 04: Procedimentos Cirúrgicos			
Item 5.1.3-Procedimentos não passíveis de Faturamento			
Desempenho da Média Complexidade Hospitalar	Soma da Quantidade contratualizada (meta/mês)	Soma da Quantidade produzida (média/mês)	% de Execução

Desempenho Físico Geral-Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar			
Desempenho Geral	Quantidade contratualizada (meta/mês)	Quantidade produzida (média/mês)	% de Execução
Desempenho da Média Complexidade Ambulatorial			

Desempenho da Média Complexidade Hospitalar			
Desempenho Geral da Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	Soma da Quantidade contratualizada (meta/mês)	Soma da Quantidade produzida (média/mês)	% de Execução Geral

Depois de calculado o Desempenho Geral da Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, deverá ser considerado o resultado do “% de Execução Geral” (apresentado no quadro acima) para identificação do intervalo aplicável, conforme quadro abaixo, referente ao desempenho das metas quantitativas da MEAC.

DESEMPENHO GERAL DE EXECUÇÃO DA MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR – METAS QUANTITATIVAS	VALOR EM PERCENTUAL
80% a 100%	60% do valor Pré-Fixado
50 a 79%	57% do valor Pré-Fixado
40 a 49%	54% do valor Pré-Fixado
Abaixo de 40%	51% do valor Pré-Fixado

Para fins de acompanhamento e avaliação das metas qualitativas e quantitativas pactuadas no 4º Termo Aditivo ao Convênio nº 004/2022, os seus indicadores serão monitorados pela Comissão de Acompanhamento da Contratualização.

12. METAS QUALITATIVAS

Para análise das metas qualitativas serão considerados os indicadores abaixo, que estão relacionados à qualidade da atenção hospitalar nas dimensões - assistencial, gestão, ensino/pesquisa e avaliação:

ASSISTÊNCIA					
INDICADORES	MÉTODO DE VERIFICAÇÃO	META	MONITORAMENTO	FONTE DA INFORMAÇÃO	PONTUAÇÃO
1. Taxa de Mortalidade Institucional	Número de óbitos após 24 horas da admissão/Total de saídas (alta, evasão, óbitos, transferências externas) X 100	≤06%	MENSAL	Serviço de Vigilância Epidemiológica/ Serviço de estatística	≤6 = 10 >6≤9 = 8 >9≤11 = 5 >11 = 0
2. Taxa de Ocupação de Leitos	Soma dos pacientes-dia das unidades com leito operacional / Soma dos leitos-dia operacionais X 100	≥ 80%	MENSAL	Núcleo Interno de Regulação/Serviço de estatística	≥80 = 5 <80≥70 = 3 <70≥60 = 1 <60 = 0
3. Média de Permanência Gineco-obstétrica	Soma dos pacientes-dia das especialidades de Ginecologia e/ou Obstetrícia / Total de saídas hospitalares das especialidades de Ginecologia e/ou Obstetrícia	05 dias	MENSAL	Núcleo Interno de Regulação/Serviço de estatística	≤5 = 5 >5≤7 = 3 >7≤10 = 1 >10 = 0
4. Média de Permanência Neonatal	Soma dos pacientes-dia da especialidade Neonatologia / Total de saídas hospitalares da especialidade Neonatologia	12 dias	MENSAL	Núcleo Interno de Regulação/Serviço de estatística	≤12 = 5 >12≤15 = 3 >15≤20 = 1 >20 = 0
5. Taxa de Ocupação de Leitos de UTI	Soma dos pacientes-dia da UTI Neo e Materna no período/Soma dos leitos-dia da UTI Neo e Materna do período	85%	MENSAL	Núcleo Interno de Regulação/Serviço de estatística	≥80 = 5 <80≥70 = 3 <70≥60 = 1 <60 = 0
6. Densidade de Incidência de Infecção por Cateter Venoso Central (UTI)	Nº de casos novos de infecção de corrente sanguínea na UTI materna + UTI Neo COM confirmação laboratorial/ Cateter venoso central-dia, no período x 1.000	8 ‰	MENSAL	Serviço de Controle de Infecção Hospitalar	≤8 = 5 >8≤11 = 3 >11≤14 = 1 >14 = 0
7. Óbitos Maternos Investigados	Total de óbitos maternos investigados/ Total de óbitos ocorridos no período	100%	MENSAL	Serviço de Vigilância Epidemiológica	≥100 = 10 <100≥90 = 8 <90≥80 = 5 <80 = 0
Indicadores de Assistência: 0 a 45 pontos					

GESTÃO					
INDICADORES	MÉTODO DE VERIFICAÇÃO	META	MONITORAMENTO	FONTE DA INFORMAÇÃO	PONTUAÇÃO
1. Taxa de incidentes concluídos no VIGIHOSP	Número de incidentes concluídos no mês / Número de incidentes notificados no mês X100	80%	Monitoramento: Trimestral Execução da Meta: Anual	Unidade de Segurança do Paciente	$\geq 80 = 5$ $< 80 \geq 70 = 3$ $< 70 \geq 60 = 2$ $< 65 = 0$
2. Percentual de internações reguladas pela Central de Regulação	Número de solicitações no sistema de regulação para internação local / N° total de internação X100	100%	Mensal	Setor de Regulação	$\geq 90 = 5$ $< 90 \geq 75 = 3$ $< 75 \geq 50 = 2$ $< 50 = 0$
Indicadores de Gestão: 0 a 10 pontos					

ENSINO e PESQUISA					
INDICADORES	MÉTODO DE VERIFICAÇÃO	META	MONITORAMENTO	FONTE DA INFORMAÇÃO	PONTUAÇÃO
1. Número de residentes médicos formados por ano	Número de profissionais que concluíram residência médica no ano vigente	15 Profissionais/ano	Monitoramento: Trimestral Execução da Meta: Anual	Gerência de Ensino e Pesquisa	$\geq 15 = 5$ $< 15 \geq 12 = 3$ $< 12 \geq 09 = 2$ $< 09 = 0$
2. Número de residentes multiprofissionais formados por ano	Número de profissionais que concluíram residência multiprofissional no ano vigente	10 Profissionais/ano	Monitoramento: Trimestral Execução da Meta: Anual	Gerência de Ensino e Pesquisa	$\geq 10 = 5$ $< 10 \geq 8 = 3$ $< 8 \geq 4 = 2$ $< 4 = 0$
3. N° de capacitações e/ou treinamentos realizados para colaboradores por ano	Comprovação em atas e registros das capacitações realizadas para as equipes assistenciais.	10 capacitações realizadas/ano	Monitoramento: Trimestral Execução da Meta: Anual	Unidade de Desenvolvimento Pessoal	$\geq 10 = 5$ $< 10 \geq 8 = 3$ $< 8 \geq 4 = 2$ $< 4 = 0$
Indicadores de Ensino e Pesquisa: 0 a 15 pontos					

AVALIAÇÃO					
INDICADORES	MÉTODO DE VERIFICAÇÃO	META	MONITORAMENTO	FONTE DA INFORMAÇÃO	PONTUAÇÃO
1. Índice de Satisfação do Cliente.	Aplicar ≥ 01 pesquisas de satisfação para os usuários atendidos na instituição ambulatorial e hospitalar por ano	Resultado de 80% Bom a Ótimo	Monitoramento: Trimestral Execução da Meta: anual	Ouvidoria	$\geq 80 = 10$ $< 80 \geq 70 = 8$ $< 70 \geq 50 = 5$ $< 50 = 0$
2. Participar das Reuniões da Comissão de Acompanhamento da Contratualização sempre que houver convocação pela Secretaria.	Registros em atas das reuniões realizadas conforme convocação da SMS	100% de participação nas reuniões	Monitoramento: Trimestral Execução da Meta: Anual	Superintendência	$\geq 100 = 10$ $< 100 \geq 75 = 8$ $< 75 \geq 50 = 5$ $< 50 = 0$
3. Retorno aos usuários das manifestações feitas nos canais de captação da ouvidoria.	Número de retornos da ouvidoria para as reclamações feitas/ N° total de reclamações realizadas pelos usuários X 100	100% de retorno em até 30 dias	Monitoramento: Trimestral Execução da Meta: Mensal	Ouvidoria	$\geq 75 = 10$ $< 75 \geq 65 = 8$ $< 65 \geq 55 = 5$ $< 55 = 0$
Indicadores de Avaliação: 0 a 30 pontos					

12.1 - Metodologia para análise de desempenho das metas qualitativas

Quarenta por cento (40%) do valor pré-fixado referente à média complexidade ambulatorial e hospitalar, estará condicionado ao percentual de cumprimento das metas de qualidade descritas acima.

As metas pactuadas terão pontuação para cada um dos eixos (assistencial, gestão, ensino/pesquisa e avaliação). Essa pontuação será apresentada no campo “pontuação máxima”. A partir da pontuação obtida na etapa de avaliação dos indicadores, será calculada a média do trimestre, por eixo. Esses valores subsidiarão o cálculo do desempenho geral das metas qualitativas, sendo esse, o resultado do somatório final das médias de pontuação apresentadas para cada eixo. Considerar os quadros abaixo na avaliação do desempenho das metas qualitativas:



Metas Qualitativas		
	Pontuação Máxima	Média da Pontuação Obtida no Trimestre
Indicadores de Assistência	45	
Indicadores de Gestão	10	
Indicadores de Ensino/Pesquisa	15	
Indicadores de Avaliação	30	
Desempenho Geral das Metas Qualitativas	Pontuação Máxima	Soma da Média da Pontuação Obtida no Trimestre
	100	

DESEMPENHO GERAL DAS METAS QUALITATIVAS	VALOR EM PERCENTUAL
80 a 100 pontos	40% do valor Pré-Fixado
50 a 79 pontos	37% do valor Pré-Fixado
40 a 49 pontos	34% do valor Pré-Fixado
Abaixo de 40 pontos	31% do valor Pré-Fixado

13. REDE CEGONHA

No Documento Preliminar para Contratualização da Rede - Contratualização na Rede Cegonha do Ministério da Saúde - fica explicitado que o repasse do recurso da Rede Cegonha, enquanto componente pré-fixado, deva estar condicionado ao cumprimento de metas, onde o repasse de 60% do recurso estará condicionado ao cumprimento proporcional das metas quantitativas referentes aos procedimentos pactuados no Plano Operativo, e 40% do recurso mediante cumprimento de metas de qualidade descritas abaixo:

13.1. Rede Cegonha - Metas Quantitativas

DESEMPENHO GERAL DE EXECUÇÃO MENSAL DAS DIÁRIAS DE UTI (UTI ADULTO, UTIN, UCINCo, UCINCa)	VALOR EM PERCENTUAL
80% a 100%	60% do valor Pré-Fixado
50 a 79%	57% do valor Pré-Fixado
40 a 49%	54% do valor Pré-Fixado
Abaixo de 40%	51% do valor Pré-Fixado

13.2. Rede Cegonha - Metas Qualitativas

REDE CEGONHA – METAS QUALITATIVAS					
INDICADORES	MÉTODO DE VERIFICAÇÃO	META	MONITORAMENTO	FONTE DA INFORMAÇÃO	PONTUAÇÃO
1. Proporção de recém-nascido-RN com apgar > 7 no 5º minuto em RN com peso maior que 2500g	Nº de RN com apgar > 7 no 5º minuto de vida nascidos no mês / Nº total de RN nascidos no mês x 100 (Considerar os RN de peso > 2500g)	97%	Mensal	Centro Obstétrico Através da Estatística da instituição de acordo com a DNV ou SINASC	>97 = 20 <97>80 = 15 <80>50 = 10 <50 = 0
2. Contato imediato pele a pele e aleitamento materno na 1ª hora de vida, no centro obstétrico	Nº de RN nascidos de parto normal / Nº Total de RN nascidos a termo de parto normal x 100 (Considerar apenas os RN com IG ≥ 37sem e apgar do 5º min ≥ 7)	80%	Mensal	Centro Obstétrico Através da Ficha de Monitoramento de Boas Práticas da Assistência	>80 = 20 <80>70 = 15 <70>50 = 10 <50 = 0
3. Acompanhante de livre escolha da mulher durante todo o período do pré-parto, parto e pós- parto imediato no centro obstétrico	Nº de partos com a presença do acompanhante durante o momento do pré-parto, parto e pós-parto no período / Nº total de partos realizados no período x 100	80%	Mensal	Centro Obstétrico Através da Ficha de Monitoramento de Boas Práticas da Assistência	>80 = 20 <80>70 = 15 <70>50 = 10 <50 = 0
4. Utilização de métodos não farmacológicos de Alívio da dor em gestantes em trabalho de parto	Nº de gestantes em trabalho de parto que utilizaram métodos não farmacológicos/total de gestantes em trabalho de parto	80%	Mensal	Centro Obstétrico Através da Ficha de Monitoramento de Boas Práticas da Assistência	>80 = 20 <80>70 = 15 <70>50 = 10 <50 = 0
5. Taxa de episiotomia	Nº de episiotomia realizadas / nº total de partos normais x 100	Manter taxa de episiotomia abaixo de 15 %	Mensal	Centro Obstétrico Através da Ficha de Monitoramento de Boas Práticas da Assistência	≤ 15 = 20 >15≤20 = 15 >20≤25 = 10 >25 = 0
Indicadores da Rede Cegonha: 0 a 100 pontos - (20 pontos para cada item)					

DESEMPENHO GERAL DAS METAS QUALITATIVAS	VALOR EM PERCENTUAL
80 a 100 pontos	40% do valor Pré-Fixado
50 a 79 pontos	37% do valor Pré-Fixado
40 a 49 pontos	34% do valor Pré-Fixado
Abaixo de 40 pontos	31% do valor Pré-Fixado

14. HOSPITAL POLO - Incentivo Hospitalar de Hospital Polo Porte IV

(Resolução Nº 53/2021 - CESAUC/CE, Resolução nº 82/2023 – CIB/CE, Resolução Nº28/2023 – CESAUC/CE, Resolução nº 31/2024 - CESAUC/CE e Resolução Nº 191/2024 - CIB/CE)

O repasse dos recursos financeiros pelo gestor do SUS, o monitoramento e a avaliação dos indicadores referente ao incentivo do Hospital Polo obedecerá ao regramento próprio da Política Estadual de Incentivo Hospitalar de Referência Regional, Estratégico e Hospitalar Local de Pequeno Porte, com vigência até 31 de dezembro de 2024, oficializado pela Resolução nº 53/2021 - CESAUC/CE, e atualizado pelas Resoluções nº 82/2023 – CIB/CE, Resolução nº 28/2023, Resolução nº 31/2024 - CESAUC/CE e Resolução nº 191/2024 - CIB/CE. A avaliação da efetividade da Política será realizada anualmente, através dos indicadores e metas, considerando-se o Porte do Hospital.

CLÍNICA	HOSPITAL POLO PORTE IV	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
Clínica Obstétrica	MEAC	R\$ 93.330,00	R\$ 373.320,00	R\$ 4.479.840,00*
Clínica Neonatal		R\$ 93.330,00		
Cirurgia Ginecológica		R\$ 93.330,00		
Anestesiológica		R\$ 93.330,00		

*Valor máximo previsto na atualização Política Estadual de Incentivo Hospitalar de Referência Regional, Estratégico e Hospital Local de Pequeno Porte (Resolução Nº 82/2023 – CIB/CE, Resolução Nº 28/2023, Resolução nº 31/2024 - CESAUC/CE e Resolução Nº 191/2024 - CIB/CE), condicionado o pagamento ao repasse pelo Fundo Estadual de Saúde (FUNDES), podendo sofrer variabilidade, conforme monitoramento realizado pela Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA).

Forma de monitoramento para repasse do Incentivo, conforme Resolução Nº 82/2023 - CIB/CE e Resolução nº 191/2024 – CIB/CE

- Os valores a serem repassados corresponderão a 100% do incentivo quando a unidade contratualizada cumprir acima de 90% da meta de produção prevista para cada clínica. Se alcançar de 90% até 80% receberá 90% do incentivo. Se alcançar menos de 80% até 50% receberá 70% do incentivo; e menos de 50% receberá 50% do Incentivo.
- Os valores serão reajustados a cada 04 (quatro) meses com base no desempenho da meta física de produção;
- A partir de julho/2024 os valores dos recursos das clínicas de Média Complexidade serão divididos em 02 (duas) partes: 40% se destinam à população local e 60% à população de outros municípios. O repasse ocorrerá em conformidade com o desempenho das metas estabelecidas para atendimento a população local e de outros municípios. Não estão incluídas nessa regra as Clínicas de Alta Complexidade, Anestesiológica, Saúde Mental e UTI dos Hospitais Beneficiados.

- Da responsabilidade e obrigações

- Encaminhar mensalmente à Secretaria Municipal de Saúde e a Superintendência Regional de Saúde a escala de plantão por clínica contratualizada.
- Suspensão do repasse do recurso financeiro, conforme Resolução Nº 53/2021 - CESAUC/CE: O repasse dos recursos poderá ser interrompido nas seguintes situações:
 - Realização de internação de pacientes referenciados sem autorização da Central de Regulação do município de Fortaleza;
 - Descumprimento dos compromissos firmados na contratualização entre Gestor Municipal e Prestador, ferindo as metas, normas e critérios estabelecidos na Política Estadual de Incentivo Hospitalar de Referência Regional, Estratégico e Hospital Local de Pequeno Porte para o período: 01 de novembro de 2021 a 31 de dezembro de 2023, por meio da Resolução Nº 53/2021 - CESAUC/CE;

- Não alimentação dos sistemas de informações (SIH, SCNES), Fast Medic e Saúde Digital de forma sistemática;
- Ausência de justificativa do não cumprimento das metas de produção.

15. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A execução deste 4º Termo Aditivo ao Convênio nº 004/2022 será monitorada e avaliada pela Comissão de Acompanhamento da Contratualização (CAC), podendo contar eventualmente com outros órgãos e setores competentes da gestão do SUS, mediante análise de documentos, de dados produzidos pelo Conveniado e registrados nos sistemas nacionais de informação, bem como por supervisão in loco, observando o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste 4º Termo Aditivo ao Convênio.

§ 1º. A CAC instituída pela Portaria nº 0974/2023, publicada no DOM em 01 de novembro de 2023, será mantida até que tenha alguma alteração a ser feita, sendo a sua composição mínima:

- I. 06 (seis) representantes (03 titulares e 03 suplentes) da SMS de Fortaleza;
- II. 06 (seis) representantes (03 titulares e 03 suplentes) do MEAC.

§ 2º. A CAC deverá reunir-se ordinariamente a cada três meses e extraordinariamente sempre que necessário, com as seguintes atribuições mínimas:

- I. Monitorar e avaliar o cumprimento das metas quantitativas e qualitativas constantes no Documento Descritivo, e manifestar-se formalmente quanto ao seu cumprimento;
- II. Utilizar-se da informação de capacidade instalada e operacional do Conveniado no processo avaliativo de execução das metas; e
- III. Propor readequações das metas pactuadas, dos recursos financeiros e outras que se fizerem necessárias nas cláusulas contratuais, desde que essas não alterem seu objeto, bem como propor novos indicadores para a avaliação qualitativa.

§ 3º. A manifestação da CAC se dará por meio de relatório, com parecer conclusivo quanto ao monitoramento e avaliação das metas contratualizadas, em conformidade com a metodologia para análise de desempenho das metas quantitativas e qualitativas disposta no Documento Descritivo.

§ 4º. A MEAC deverá apresentar justificativas sempre que não houver cumprimento das metas pactuadas, para análise e manifestação pela CAC.

§ 5º. A existência da CAC não impede e nem substitui as atividades próprias dos componentes do Sistema Nacional de Auditoria e do Controle e Avaliação da Secretaria Municipal de Saúde.

§ 6º. O mandato da Comissão será compatível com a vigência deste 4º Termo Aditivo ao Convênio nº 004/2022, devendo qualquer alteração da sua composição ser homologada pela SMS de Fortaleza.

§ 7º. É de responsabilidade da MEAC, manter em atividade, regular e permanente, seus representantes na Comissão de Acompanhamento do Convênio.

§ 8º. Os membros da Comissão não serão remunerados por esta atividade.

§ 9º A atuação da Comissão de Acompanhamento (CAC) não interfere nas atribuições legais das ações de controle, avaliação, regulação e auditoria da SMS. A Secretaria Municipal da Saúde – SMS poderá fiscalizar por intermédio dos técnicos, especialmente designados para este fim, o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste 4º Termo Aditivo ao Convênio nº 004/2022; a capacidade institucional e a qualidade dos serviços prestados; a obediência à legislação e demais normas pertinentes; o faturamento apresentado, bem como qualquer tipo de ocorrência que mereça ação fiscalizadora ou apuração de responsabilidades e/ou irregularidade.

§ 10º A Secretaria poderá convocar a presença de representante da Conveniada, quando necessário, para elucidar e esclarecer quaisquer dúvidas ou questionamentos a respeito do trabalho desenvolvido, bem como de sua integração com o conjunto.

§ 11º A SMS poderá realizar ações de controle, avaliação, regulação e auditoria, a qualquer tempo, devendo o prestador garantir o livre acesso às dependências e documentos solicitados.

§ 12º A fiscalização compreenderá, também, a verificação dos resultados dos referidos procedimentos, dados estes evidenciados pela Regulação do município de Fortaleza.

Fortaleza-CE, data da assinatura digital.

(assinatura por certificação digital)

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO MARTINS BRECKENFELD

Secretária Municipal da Saúde de Fortaleza

(assinatura por certificação digital)

MARIA APARECIDA MOTA CAVALCANTE

Coordenadora de Regulação, Avaliação, Controle e Auditoria das Ações e Serviços de Saúde.

Documento assinado digitalmente



ADEMAR ARTHUR CHIORO DOS REIS

Data: 14/03/2025 14:20:58-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ADEMAR ARTHUR CHIORO DOS REIS

PRESIDENTE DA EBSERH

Documento assinado digitalmente



LUMENA ALMEIDA CASTRO FURTADO

Data: 13/03/2025 17:17:12-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LUMENA ALMEIDA CASTRO FURTADO

DIRETORA DE ATENÇÃO À SAÚDE

JOSENILIA MARIA ALVES

GOMES:

Assinado de forma digital por

JOSENILIA MARIA ALVES

GOMES

Dados: 2025.03.17 09:59:36 -03'00'

JOSENILIA MARIA ALVES GOMES

SUPERINTENDENTE DO COMPLEXO HOSPITALAR DA UFC

Documento assinado digitalmente



GEORGE CHAVES NUNES

Data: 17/03/2025 11:01:16-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FRANCISCO EDSON DE LUCENA FEITOSA

GERENTE DE ATENÇÃO À SAÚDE DA MEAC

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF:



Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número RSDATAKH

Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 4010188 e código RSDATAKH

Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: <https://validar.iti.gov.br/>

ASSINADO POR:

Assinado por: MARIA APARECIDA MOTA CAVALCANTE em 17/01/2025

Assinado por: MARIA DO PERPETUO SOCORRO MARTINS BRECKENFELD em 17/01/2025